SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 05 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL PORTARIA Nº 013/2013 EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental CIS/AMSO, no uso de suas atribuições Estatutárias:

R E S O L V E:

Nomear, Albanita Silva de Macedo, para a Função de Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:F840AC40

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 023/2013 – P.M.A.- GP

Acari/RN, 04 de novembro de 2013.

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013, disciplina a compensação das horas não trabalhadas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI–RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a maioria dos municípios norterriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;
CONSIDERANDO os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;
CONSIDERANDO que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;
CONSIDERANDO que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional;
CONSIDERANDO que os municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;
CONSIDERANDO que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros para implantá-los.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na sede do Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º - Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:
Serviços de saúde;
Serviços de limpeza urbana;
Serviços de educação;
Serviços de assistência social.

Art. 3º - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 07 de novembro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:ECE15C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2013

PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 08.294.688/0001 – 71
Email- afonsobezerraprefeitura@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 012/2013 Afonso Bezerra, 04 de Novembro de 2013.

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 Novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Afonso Bezerra.

Considerando que a maioria dos municípios norte-rio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-lo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de Novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os serviços essenciais de Saúde.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 07 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra, 04 de Novembro de 2013.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio de Sousa Dutra
Código Identificador:88940CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

FASE DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN torna público o resultado da Abertura dos envelopes I - Habilitação da Tomada de Preços nº 006/2013, referente à contratação de empresa ou entidade especializada para a elaboração de Edital e Realização/execução de testes seletivos público e de concurso público para os quadros temporário e permanente dos servidores públicos deste Município de Almino Afonso-RN, Todas as Empresas foram Habilitadas, que são elas: CONPASS-Concursos Públicos e Assessoria EIRELI – CNPJ 07.909.631/0001-77 e Fundação Vale do Piauí – CNPJ 04.751.944/0001-51.

Almino Afonso/RN, 04 de novembro de 2013.

CID LEITE VIEIRA.
Presidente CPL

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:01FE9763

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N°. 040/2013 ANGICOS(RN), 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder férias a servidora LENIRA ESTEVAM DOS SANTOS matricula nº. 002, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, durante o período de 01/11/2013 a 30/11/2013, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:C7D1B7A0

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA N°. 041/2013 ANGICOS(RN), 31 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder férias a servidora EDNA MARIA BASÍLIO, matricula nº. 006, lotada na Câmara Municipal, durante o período de 01/11/2013 a 30/11/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:8345DFB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **KETTY OHARA DE CARVALHO CUNHA,** Mat. 2587, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, 02 (duas) ½ (meias) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 04/11/2013 cuja saída está programada às 05h30min, com retorno previsto para 18h30min do dia 04/11/2013, retornando no dia 05/11/2013 cuja saída está programada às 06h00min com retorno previsto para 18h30min do dia 05/11/2013 com o objetivo de participar da abertura da IX Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte. O valor unitário de uma diária é de R$ 80,00 (oitenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 80,00 (oitenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:E4AF35F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 149/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor **JAILSON OVIDIO MARTINS ,** Mat. 446, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**, 02 (duas) ½ (meias) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 04/11/2013 cuja saída está programada às 05h30min, com retorno previsto para 18h30min do dia 04/11/2013, retornando no dia 05/11/2013 cuja saída está programada às 06h00min com retorno previsto para 18h30min do dia 05/11/2013 com o objetivo de participar da abertura da IX Conferência Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Norte. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:EC22B213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2013, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Wilk Jackson Assunção** do Cargo Comissionado Assessor de Licitações, Contratos e Compras/CC2, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologias, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 04 de novembro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:0E1F0D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **Maria Adelino da Costa e Silva** do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Ensino Fundamental/CC4, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 04 de novembro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:CAE0326D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Gildécio Wagner Pereira Soares** do Cargo Comissionado de Chefe da Sede da Casa das Famílias/CC5, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 04 de novembro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Angicos

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:C4049D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Senhor **Rafael Edipo Martins dos Santos** do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Agropecuária/CC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 04 de novembro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito de Angicos

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:9B00CC45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora **Karla Jakceline da Silva Nascimento** do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Meio Ambiente /CC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 04 de novembro de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:6D9B19F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20130581

CONTRATO N°.....: 20130581
ORIGEM.....: PREGÃO N° 049/2013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: LEONALDO DANTAS DE OLIVEIRA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
VALOR TOTAL.....: R$ 2.521,00 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 2.127 Manutenção das Atividades do Programa Projovem Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.521,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2013

ALOMA TEREZA CAVALCANTE NOGUEIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:0DF293A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20130575

CONTRATO N°.....: 20130575
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049/2013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O)....: DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
VALOR TOTAL.....: R$ 1.843,40 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 2.127 Manut. das Atividades do Programa Projovem Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.843,40
VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2013

ALOMA TEREZA CAVALCANTE NOGUEIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:5DB4CBAA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20130579

CONTRATO N°.....: 20130579
ORIGEM.....: PREGÃO N° 049/2013
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: A C F FARIAS - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
VALOR TOTAL.....: R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 2.127 Manutenção das Atividades do Programa Projovem Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 544,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2013

ALOMA TEREZA CAVALCANTE NOGUEIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:C7EA74EE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO N° 20130580

CONTRATO N°.....: 20130580
ORIGEM.....: PREGÃO N° 049/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O).....: LEONALDO DANTAS DE OLIVEIRA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
VALOR TOTAL.....: R$ 5.004,00 (cinco mil, quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 2.080 Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Juventude, Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.004,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:53F3D7CD

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO 20130574

CONTRATO N°.....: 20130574
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O)....: DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
VALOR TOTAL.....: R$ 13.923,10 (treze mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 2.080 Manut. das Atividades da Secretaria Munic. de Juventude, Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 13.923,10
VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:457D14BF

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO 20130578

CONTRATO N°.....: 20130578
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O)....: A C F FARIAS - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
VALOR TOTAL.....: R$ 2.626,00 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 2.080 Manut. das Atividades da Secretaria Munic. de Juventude, Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.626,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Outubro de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:8FFE3A56

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 056/2013, **HOMOLOGO** a proclamação as empresas vencedoras **ARTUR ALVES DE LIMA CNPJ: 12.410.950/0001-73**, vencedora de todos os itens do certame totalizando o valor de R$: 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Apodi – RN 04 de Novembro de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:8E50BABA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 057/2013, **HOMOLOGO** a proclamação as empresas vencedoras **POUSADA OESTANA LTDA CNPJ: 07.441.184/0001-74**, vencedora do único item do certame totalizando o valor de R$: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Apodi – RN 04 de Novembro de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:F209CD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO

A comissão de Licitação do Município de APODI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, SECRETARIA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Procedimento cirúrgico para o paciente VITOR HUGO MARINHO VIANA, necessita com urgência realizar procedimentos denominado de cirurgia de ORQUIDOPEXIA ESQUERDA + POSTECTOMIA, devido criptoquirdia e fimose. A presente solicitação justifica-se pelo fato desses serviços não estarem disponível em nossa rede de atenção, seja própria ou pactuada através da Programação pactuada e Integrada (SIS-PPI) e disponível no SUS, mas submetendo a uma fila de espera de no mínimo 90 (noventa) dias, por se tratar de uma criança que vem sofrendo dores intensas e intermitente comprometendo sua vida pessoal com sérios riscos de vida caracterizando com um caso de urgência atual e emergência iminente.
Contratado.....: CIPEN – CIRUGIA PEDRIATRICA DE NATAL LTDA
Fundamentação Legal.....: ar.24, inciso IV, da lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo (a) Sr. (a) NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, SECRETARIA.

APODI – RN, 04 de Novembro de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:49474574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação do Município de APODI, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, SECRETARIA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Vimos através deste, em virtude do paciente Anízio Manoel de Oliveira, necessita urgência realizar um procedimento ARTERIOGRAFIA e o mesmo não está disponível em nossa rede de atenção, seja própria ou pactuada através da Programação Pactuada Integrada (SIS-PPI). A não realização desse procedimento poderá ocorrer a amputação nos membros inferiores.
Contratado.....: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO
Fundamentação Legal.....: ar.24, inciso IV, da lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo (a) Sr. (a) NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO, SECRETARIA.

APODI – RN, 04 de Novembro de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Comissão de licitação
Presidente

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:A5D965F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013

A Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora: **ARTUR ALVES DE LIMA CNPJ: 12.410.950/0001-73**, vencedora de todos os itens do certame totalizando o valor de R$: 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Apodi – RN 01 de Novembro de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:CD8AC719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

A Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora: **POUSADA OESTANA LTDA CNPJ: 07.441.184/0001-74**, vencedora do único item do certame totalizando o valor de R$: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Apodi – RN 01 de Novembro de 2013

LUCIANE DE PAIVA PAMPLONA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:877983CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Efetua remoção de servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que na gestão da área SAUDE no Município há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde , e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade. Os Tribunais Pátrios têm se manifestado nesse sentido: *SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Mandado de segurança - Remoção - Inamovibilidade não reconhecida aos servidores - Princípio da impessoalidade e moralidade, não feridos, diante do âmbito restrito do mandamus no que se refere à prova - Ato*

com suporte na discricionariedade e na Lei n. 8.989/79 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - remoção ex officio) que dispensa outros fundamentos do ato, em vigor - Recurso não provido.(Apelação Cível n. 28.918-5 - São Paulo - 6ª Câmara de Direito Público - Relator: Afonso Faro - 08.06.98 - V.U.) (grifos acrescidos);

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública;
CONSIDERANDO, ainda, adequação das atividades da Secretaria Municipal de Saúde Pública dispensando a necessidade de contratação de servidores de contrato temporário;

RESOLVE:

Art. 1o - Fica determinada à remoção do servidor CRISTOVAM ALEXANDRE DE ALMEIDA, ocupante da função ENFERMEIRO, lotado no Hospital Municipal de Baraúna, para o SAMU: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Baraúna/RN, 01 de novembro de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:FC5DEE20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº013/2013

Decreto nº 013 de 04 de novembro de 2013.

Decreta ponto facultativo nos dias 5 e 6 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

Francisco Santos de Sousa, Prefeito Municipal de Bodó Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norte-rio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 05 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, 04 de novembro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Maria Pacheco
Código Identificador:6535B700

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 121/2013 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Exonerar Coordenação que especifica e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
Considerando as disposições do inciso II, do Art. 49 e no51, da Lei Orgânica do Município;
Considerando as disposições dos incisos I, II, III e IV, do § 2º, do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Senhora INGRIDY DELANY FERNANDES GALDINO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 016.744.284-80, RG nº 003131984 – SSP/RN, para o Cargo Comissionado de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, do ESF – do Posto de Saúde no Conjunto João Paulo, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:3644BDF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO – TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N.° 166/2012

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TAC

O Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, nos termos dispostos na Cláusula Décima Segunda do presente Termo, torna público o Termo de Acordo e Compromisso que entre si fazem a CHB – Companhia Hipotecária Brasileira e o Município de Caiçara do Norte/RN. Objeto: Viabilizar a implementação de casas populares no município de Caiçara do Norte/RN, por meio de ações do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV. Dos Recursos Financeiros – Os recursos financeiros a serem utilizados na construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais, são provenientes de: Subvenção Econômica, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por cota contratada; Contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero) sob a forma de recursos financeiros e R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) sob a forma de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, por unidade contratada. Da vigência do Termo – 18 (dezoito) meses contados a partir da data de assinatura – assinado em 16 de julho de 2012, por representante da CHB e o

SR. AMARILDO ELIAS DE MORAIS
Prefeito de Caiçara do Norte/RN.

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:27C91069

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 025/2013

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de Outubro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norte-rio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 07 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:E81D15D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130442 – PREGÃO PRESENCIAL N°.031/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00717/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n° 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n° 04.601.397/0001-28, estabelecida na Rodovia CE 138, Trecho Pereiro CE, KM 14, Pereiro/CE, CEP: 63460-000, representada neste ato por Ernilson dos Santos Queiroz, inscrito no C.N.P.F (MF) 906.518.473-20, e Registro Geral n° 20082024175 – SSP/CE, com endereço no Sítio Caetano, zona rural, Pereiro/CE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Provedor de Internet via Rádio. VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e ooitocentos reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: 01 de novembro a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 01 de novembro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:AE93B798

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022/2013

Decreto nº 022, de 04 de novembro de 2013.

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

Sérgio Eduardo Medeiros de Oliveira, Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede do Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas serão compensadas pelo trabalho interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 04 de novembro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:86CB4755

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.272, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Decreta expediente interno nos dias 05 e 06 de novembro de 2013, nos órgãos da administração pública municipal que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM-RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim-RN:

CONSIDERANDO *que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;*

CONSIDERANDO *os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;*

CONSIDERANDO *que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;*

CONSIDERANDO *que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;*

CONSIDERANDO *que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;*

CONSIDERANDO *que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado expediente interno na sede do Poder Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º - Estão excetuados do expediente interno os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

I - serviços de saúde;

II - serviços de limpeza urbana;

III - serviços da Secretaria Municipal de Educação, incluindo as atividades regulares das Escolas e Centros de Educação Infantil (CEI).

IV - serviços Secretaria de Trabalho e Assistência Social, incluindo os órgãos, departamentos, setores que compõem a Secretaria.

V - serviço da Secretaria Municipal de Tributação;

VI - serviços referentes às atividades desempenhadas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ceará-Mirim/RN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 04 de novembro de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:5F3EBDD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 157-B/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 077/2013, referente ao processo nº 157-B/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **KÁTIA CIBELE ALVES DANTAS COTA, CPF: 065.744.584-39**, no valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 01 de outubro de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:C8CDF3A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 156-C/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de Auxiliar de Enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, na Unidade Básica de Saúde "Dr. Mariano Coelho", torno pública a dispensa de licitação 055-C/2013 referente ao Processo 156-C/2013 que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **ELIVANIA PEREIRA BATISTA**, CPF: 073.191.124-50, sendo o Processo no valor total de R$ 2.034,00 (Dois mil e trinta e quatro reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 01 de outubro de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:91F05EB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 156-B/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, torno pública a dispensa de licitação 055-B/2013 referente ao Processo 156-B/2013 que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **LENIANE SUZANA SILVA**, CPF: 065.153.544-10, sendo o Processo no valor total de R$ 2.034,00 (Dois mil e trinta e quatro reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 01 de outubro de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:D2A368C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 154-A/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **PROFESSORA**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Creche Jarniele Alves da Silva – Projeto Casulo I, torno pública a dispensa de licitação 054-A/2013 referente ao Processo 154-A/2013 que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **MARIA LUCIENE DA SILVA CARVALHO**, CPF: 034.181.524-14, ficando o Processo no valor total de R$ 1.875,80 (Um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:F8AA9F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0018

Decreto nº **0018**, de 04 de novembro de 2013.

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;

c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 11 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, 04 de NOVEMBRO de 2013.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2C4D27EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;
Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços, datado de 02 de maio de 2013, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e Josival Batista da Silva.
Considerando, especificamente, o disposto na Claúsula décima terceira do referido Contrato;
Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Primeiro: Rescindir, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços, datado de 02 de maio de 2013, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e Josival Batista da Silva, tendo como objeto, conforme disposto na Claúsula Primeira: prestará os serviços de Gari Junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base na claúsula décima Terceira, do referido contrato.
Claúsula Décima terceira: O presente termo de contrato de prestação de serviços poderá se rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que devidamente justificado.

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 01 de outubro de 2013.
Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 01 de outubro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:75890D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

Francisco Alves da Costa, Prefeito Municipal de Cel. João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de gravecrise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando queno ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN EM 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:DD23E538

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 816, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Declara situação de emergência no Município de Cruzeta, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, provocando a redução sustentada das reservas hídricas existentes – COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o art. 7º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, artigo 8º, inciso VI, e artigo 11, inciso III, da Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, combinado com o artigo 1º, do Decreto Estadual n.º 23.801, de 18 de setembro de 2013, e com a Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando a análise dos membros da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/RN) sobre a situação de anormalidade climática prolongada em várias regiões do Estado, em face da estiagem, que caracterizou a seca no período considerado de janeiro de 2012 a setembro de 2013 como "SECA SEVERA", conforme "item n.º 1.4.1.2.0 – Seca" da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE);

Considerando que a agropecuária foi atingida e houve redução da renda e da sobrevivência das unidades de produção, conforme Relatório da Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca do Rio Grande do Norte (SAPE);

Considerando o levantamento realizado pela SAPE, que relata os prejuízos com base nos valores alcançados pelo Produto Interno Bruto (PIB) do Estado do Rio Grande do Norte em anos normais, na ordem de R$3.818 bilhões, representando uma redução de 46,76%, na contribuição da formação do total da produção obtida pelo Rio Grande do Norte em anos de inverno normal;

Considerando o documento elaborado pelo Programa de Monitoramento e Fiscalização da Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) sobre a situação volumétrica dos principais reservatórios do Estado, cujo relatório aponta o período em que os reservatórios suportarão até o seu total exaurimento, mormente a existência de alguns com carga para período de apenas 02 (dois) meses (setembro a novembro de 2013), a exemplo do reservatório do Município de Cruzeta – RN;

Considerando que o impacto do estado de seca é complexo, promovendo consequências negativas para a atividade rural do Município, gerando prejuízos econômicos e prejudicando toda a cadeia produtiva da sociedade na área rural do Município;

Considerando que foram afetadas as zonas rural e urbana do Município de Cruzeta, pela escassez dos recursos hídricos devido à prolongada estiagem;

Considerando a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal;

Considerando o desastre socioeconômico da população atingida pela seca, bem como a dificuldade para adoção de medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade por parte da Administração Pública do Município de Cruzeta;

Considerando que as chuvas ocorridas até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e principalmente cisternas;

Considerando que a estiagem na área rural do Município de Cruzeta caracteriza-se como desastre cíclico ou sazonal que ocorre periodicamente e guarda relação com as estações do ano e os fenômenos associados; classificando-se como desastre natural de Nível I (média intensidade), causados por processos ou fenômenos naturais que podem implicar em perdas humanas ou outros impactos à saúde, danos ao meio ambiente, à propriedade, interrupção dos serviços e distúrbios sociais e econômicos e, consequentemente, os desequilíbrios inter-regionais e intrarregionais;

Considerando, o Parecer Técnico n.º 002/2013, de 18 de setembro de 2013, expedido pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC-RN, atestando a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, bem como os documentos constantes do Processo n.º 210.340/2013-9/CEDEC/SEJUC-RN; e

Considerando, por fim, o teor do Decreto Estadual n.º 23.801, de 18 de setembro de 2013, que declara situação de emergência nos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, afetados por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada e redução das reservas hídricas existentes – **COBRADE/ 1.4.1.2.0 – Seca**, o qual insere o Município de Cruzeta entre eles,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "Situação de Emergência por Seca" no Município de Cruzeta, em virtude de situação de emergência provocada por desastre natural (climatológico), caracterizado por estiagem prolongada e redução das reservas hídricas existentes – **COBRADE/ 1.4.1.2.0 – Seca**.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas urbana e rural deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Município de Cruzeta/RN, em 01 de novembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:09C37095

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

nº 011, de 04 de Novembro de 2013.

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de Novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de Novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 11 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, 04 de NOVEMBRO de 2013.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DFEAE026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2013

DECRETO Nº 10/2013 ENCANTO/RN, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de Novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norte-riograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede do Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 07 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, 01 de novembro de 2013.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:8E6B0467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 082/2013

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 082/2013-GP Em, 1º de abril de 2013.

Nomeia o Sr. Alcimar Alves de Morais no cargo de Presidente do FGPREV do Município de Felipe Guerra – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. Alcimar Alves de Morais** no cargo **de Presidente do FGPREV do Município de Felipe Guerra – RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 1º de abril de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:2FEB4FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO Nº 173/2013.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 173 de 04 de novembro de 2013.

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

Haroldo Ferreira de Morais, Prefeito Municipal de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norte-rio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;
Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:
a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 07 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, RN, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:7D72FC46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

Contratado: PV & PV COM DE COMBUSTÍVEL E DERIV DO PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 02.302.756/0001-10, Objeto: aquisição de Combustíveis e lubrificantes, – Valor R$ 175,880,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). – Vigência: Até 14 de dezembro de 2013 - Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 16 de setembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Republicado

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:608BA68F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2013

Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA - ME, CNPJ Nº 70.141.908/0001-09, Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios – Valor R$ 206.439,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais). – Vigência: Até 14 de dezembro de 2013 - Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 16 de setembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Republicado

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:A500DE9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013

Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA - ME, CNPJ Nº 70.141.908/0001-09, Objeto: Aquisição de Material de Limpeza – Valor R$ 88.317,00 (oitenta e oito mil, trezentos e dezessete reais). – Vigência: Até 14 de dezembro de 2013 - Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 16 de setembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Republicado

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:404071C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

Contratado: Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda, CNPJ Nº 02.800.122/0001-98, Objeto: Aquisição de Medicamentos – Valor R$ 127.536,20 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos). – Vigência: Até 15 de dezembro de 2013 - Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 17 de setembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Republicado

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:67E0CE7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

Contratado: Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda, CNPJ Nº 02.800.122/0001-98, Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar – Valor R$ 115.899,02 (cento e quinze mil, oitocentos e

noventa e nove reais e dois centavos). – Vigência: Até 15 de dezembro de 2013 - Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 17 de setembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Republicado

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:92356828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013

Contratado: MEC Material de Construção Ltda - CNPJ Nº 12.055.990/0001-44, Objeto: Aquisição de Material de Construção – Valor R$ 124.362,95 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos). – Vigência: Até 15 de dezembro de 2013 - Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 17 de setembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Republicado

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:E10950F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2013

Contratante: Prefeitura de Fernando Pedroza – CNPJ Nº 01.612.369/0001-18 - **Contratado: Comercial De Alimentos Cunha LTDA - ME, CNPJ Nº 70.141.908/0001-09, Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios – Valor R$ 206.439,00 (duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais). – Da Dotação Orçamentária:** Unidade: 002 Gabinete do Prefeito – Projeto/Atividade:2002 Manutenção das Atividades do Gabinete - Unidade: 003 - Secretaria Municipal de Administração – Projeto/Atividade: 2003- Manutenção das Atividades da Secretaria; Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Finanças - Projeto/Atividade: 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria ; Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Projeto/Atividade: 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria; Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria ; Unidade: Todos no Elemento de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo - **Vigência: Até 14 de dezembro de 2013.**

Fernando Pedroza/RN, 16 de setembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS E JOSÉ LAÉRCIO DA CUNHA

Republicado

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:3BA0E3B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013

Contratante: Prefeitura de Fernando Pedroza – CNPJ Nº 01.612.369/0001-18 - **Contratado: Comercial de Alimentos Cunha LTDA - ME, CNPJ Nº 70.141.908/0001-09, Objeto: Aquisição de Material de Limpeza – Valor R$ 88.317,00 (oitenta e oito mil, trezentos e dezessete reais). Da Dotação Orçamentária –** Unidade: 002 Gabinete do Prefeito – Projeto/Atividade:2002 Manutenção das Atividades do Gabinete - Unidade: 003 - Secretaria Municipal de Administração – Projeto/Atividade: 2003- Manutenção das Atividades da Secretaria; Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Finanças - Projeto/Atividade: 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria ; Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Projeto/Atividade: 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria; Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria ; Unidade: Todos no Elemento de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo – Da **Vigência: Até 14 de dezembro de 2013.**

Fernando Pedroza/RN, 16 de setembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS E JOSÉ LAÉRCIO DA CUNHA

Republicado

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:25C72F48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2013

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza – CNPJ Nº 11.326.830/0001-20 **- Contratado: Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda, CNPJ Nº 02.800.122/0001-98, Objeto: Aquisição de Medicamentos – Valor R$ 127.536,20 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos). – Da dotação orçamentária:** Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – Projeto Atividade: 1076 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo **– Da Vigência: Até 15 de dezembro de 2013.**

Fernando Pedroza/RN, 17 de setembro de 2013.

MÉRCIA MARIA CRUZ E JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO

Republicado

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:AAC146C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2013

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza – CNPJ Nº 11.326.830/0001-20 **Contratado: Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda, CNPJ Nº 02.800.122/0001-98, Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar – Valor R$ 115.899,02 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos). – Da dotação orçamentária:** Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – Projeto Atividade: 1076 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo – Da **Vigência: Até 15 de dezembro de 2013**

Fernando Pedroza/RN, 17 de setembro de 2013.

MÉRCIA MARIA CRUZ E JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO

Republicado

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:5CA7F87E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2013

Contratante: Prefeitura de Fernando Pedroza – CNPJ Nº 01.612.369/0001-18 - **Contratado: MEC Material de Construção Ltda - CNPJ Nº 12.055.990/0001-44, Objeto: Aquisição de**

Material de Construção – Valor R$ 124.362,95 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos). – Da Dotação Orçamentária: Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Obras – Projeto Atividade: 2.018 Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesas: 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica **- Da Vigência: Até 15 de dezembro de 2013.**

Fernando Pedroza/RN, 17 de setembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS E MARCOS ANTONIO NUNES

Republicado

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:CD407C2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

Contratado: Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda, CNPJ Nº 02.800.122/0001-98, Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar – Valor R$ 115.899,02 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos). – Vigência: Até 15 de dezembro de 2013 - Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 17 de setembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Republicado

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:8FE6B83E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2013

Contratante: Prefeitura de Fernando Pedroza – CNPJ Nº 01.612.369/0001-18 - **Contratado: PV & PV COM DE COMBUSTÍVEL E DERIV DO PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 02.302.756/0001-10, Objeto: aquisição de Combustíveis e lubrificantes, – Valor R$ 175,880,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**. **– Da Dotação Orçamentária:** Unidade: 002 Gabinete do Prefeito – Projeto/Atividade:2002 Manutenção das Atividades do Gabinete - Unidade: 003 - Secretaria Municipal de Administração – Projeto/Atividade: 2003- Manutenção das Atividades da Secretaria; Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Finanças - Projeto/Atividade: 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria ; Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Projeto/Atividade: 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria; Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Saúde - Projeto/Atividade: 2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria ; Unidade: Todos no Elemento de despesas: 33.90.30 - Material de Consumo; Da **Vigência: Até 14 de dezembro de 2013.**

Fernando Pedroza/RN, 16 de setembro de 2013.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS E BENEDITO FERNANDES DE MOURA

Republicado

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:7A11592C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de Novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

- **CONSIDERANDO** os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

- **CONSIDERANDO** que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

- **CONSIDERANDO** que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

- **CONSIDERANDO** que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

- **CONSIDERANDO** que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de Novembro de 2013.
Art. 2º - Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:
a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.
Art. 3º - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 07 de novembro de 2013.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Fernandes Félix
Código Identificador:66209F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 262/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares a Servidora **MARIA DA LUZ DANTAS,**matrícula nº 499, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 21/10/2013 com término em 19/11/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 21 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de novembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:F4B74BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 263/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA,**matrícula nº 164, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 24/10/2013 com término em 22/11/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 24 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de novembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:51D500DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 264/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares a Servidora **MARIA ANUNCIADA DE MEDEIROS SANTOS,**matrícula nº 293, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 24/10/2013 com término em 22/11/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 24 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de novembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B4D2CB88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 265/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **SAULO ÉVERTON SILVA JUVENCIO,**matrícula nº 135, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/11/2013 com término em 30/11/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de novembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:102E3003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 266/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **ALUÍZIO ALVES PINHEIRO,**matrícula nº 005, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/11/2013 com término em 30/11/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 01 de novembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:F61B9282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 267/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **FRANCISCO CARDOSO DA SILVA,**matrícula nº 038, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 04/11/2013 com término em 03/12/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 04 de novembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E7DB04FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 268/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **WALDEMIRO CASSIANO DA SILVA,**matrícula nº 257, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 04/11/2013 com término em 03/12/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 04 de novembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:22168D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 269/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **FRANCISCO LOURENÇO DE ARAÚJO,**matrícula nº 066, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 04/11/2013 com término em 03/12/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 04 de novembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1F042E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 270/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **MARINEUMA HERMOGENES DA SILVA,**matrícula nº 295, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 04/11/2013 com término em 03/12/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 04 de novembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:FA6FD3E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 271/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares a Servidora **MARIA DE LOURDES XAVIER PINHEIRO,**matrícula nº 178, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 04/11/2013 com término em 03/12/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 04 de novembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:DCD00D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 272/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **FRANCISCO JAILDO DE AZEVEDO LEITE,**matrícula nº 065, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 05/11/2013 com término em 04/12/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 04 de novembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E882BF10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 273/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **BRASILINO AURELIANO DE SOUZA FILHO,**matrícula nº 021, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 05/11/2013 com término em 04/12/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 04 de novembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:470CDBEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 385/2013 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 269/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) a servidora **MARIA IRACILDA AZEVEDO MEDEIROS,** Mat. 621, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 04 e 05 de novembro de 2013, com o objetivo de participar da IX Conferência Estadual de Assistência Social 2013 no Praia Mar.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de outubro de 2013.

JANÚNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E65A3FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 386/2013 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 269/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **JUNIOR SILVA OLIVEIRA,** Mat. 669, ocupante da função de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 04 e 05 de novembro de 2013, com o objetivo de participar da IX Conferência Estadual de Assistência Social 2013 no Praia Mar.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de outubro de 2013.

JANÚNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:4B274E8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 274/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **JAILSON DANTAS SILVA,**matrícula nº 084, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 05/11/2013 com término em 04/12/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 04 de novembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D0AC9CE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL № 024/2013

Decreta expediente interno nos dias 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina os serviços considerados essenciais.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

CONSIDERANDO os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

CONSIDERANDO que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

CONSIDERANDO que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

CONSIDERANDO que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado expediente interno na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do expediente interno os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 04 de novembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:25463FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 275/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia, RN, no uso de suas atribuições legais e Considerando: o disposto no Art. 195 , § 1º da Lei 440/97, e Considerando o disposto na Lei 721/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **DEUSDETE PALHARES**, Mat. 543, suplente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para substituir o Membro titular **SAULO ÉVERTON SILVA JUVENCIO,** matrícula nº 135, durante o período de gozo de férias, a partir do dia 01/11/2013 com término em 30/11/2013**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 04 de novembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:7CE04441

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 383/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 945/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 04 (quatro) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento às cidades de ALEXANDRIA/RN, CARAÚBAS/RN, CAICÓ/RN, SANTA CRUZ/RN, nos dias 11, 15, 17, e 18 a 19 de outubro de 2013, respectivamente, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:CD2F55F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 384/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 945/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 10 de outubro de 2013 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de outubro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:672CC5A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO EXECUTIVO Nº 024/2013

Decreto nº **024/2013**, Itaú/RN, 04 de novembro de 2013.

Decreta ponto facultativo nos dias 05, 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

Eu, **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, Prefeito Municipal de Itaú/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norte-rio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011; Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 07 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, 04 de Novembro de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7D94AE3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2013

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os membros para compor o Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha:
Ø Barbara Thamiris B. Trigueiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde;
Ø Macyelle da Silva Santos – Coordenadora da Atenção Básica;
Ø Emerson Cândido da Silva – Diretor Administrativo da Atenção Básica;
Ø Patrícia da Fonseca Silva – Enfermeira da ESF – Zona Urbana;
Ø Lucicleide de Andrade da Costa – Enfermeira da ESF – Zona Rural;
Ø Josélio Soares de Oliveira Filho – Enfermeiro da ESF – Zona Urbana.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na da de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 01 de novembro de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:985B6B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÕES SERVIÇOS **Nº 001; 002; 003; 004; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 021; 022; 023; 024; 027; 028; 029; 031; 037; 040; 042; 043; 044; 045; 050; 074; 076; 077; 078; 080; 081; 082; 083; 084; 088; 090; 092; 096; 097; 099; 102; 103; 106; 108/2013,** FIRMADOs ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, com sede à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José, Jaçanã/RN, CEP 59.225-000, neste ato representada pelo Prefeito **Esdras Fernandes Farias**, inscrito no CPF/MF nº 523.224.774-72, residente e domiciliado em Jaçanã/RN, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, OS (AS) Sr (SRª). **APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS; FRANCISCA MARIA DANTAS; ANTONIA ALVES DA SILVA; GILVANIA WANDELEIA P. DA SILVA; MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS; LUCIENE BARBOSA DA C. BATISTA; FRANCISCA IOROCLECIA C. SOARES; MARIA JORDANIA DE O. SANTOS; VIRGINIA SUELI DA SILVA; LUCIENE FELIX DE OLIVEIRA; JOSE LIDIANO DA S. SANTOS; ROSINETE SABINO DA SILVA; JANAINA DE BRITO S. OLIVEIRA; SEBASTIANA SOUTO SILVA; LUZILENE DOS S. NASCIMENTO; SEVERINA DANTAS DA SILVA; FRANCISCO LUCAS DA SILVA; MARTA LIMA DE O. GALDINO; MARIA DA GUIA DE S. BRITO; MARIA ELISANGELA DOS S. LIMA; FRANCISCA PATRICIA DE BULHÕES; JUCILEKSON DE OLIVEIRA SILVA; BERNADETE OLIVEIRA DA SILVA; FRANCISCO AZEVDO DOS SANTOS; ENIVALDO DA SILVA COSTA; FRANCISCO CANINDE DA SILVA; DAMIÃO ROMAO DO NASCIMENTO; JOSE PEREIRA DA SILVA; JANIEL ARCONIO LOPES; FRANCINALDO VIERA DA SILVA; ALZILEIDE CANDIDO DA S. MACEDO; ALDEMIR JOSE DA S. FAUSTINO; JOSE JAIME DE O. SILVA; JOSE FERREIRA DA SILVA; VANESSA TAVARES DA S. SANTOS; WILLIAMERSON FELEX DE ARAUJO; JOSE SANDRO D. DE MEDEIROS; GEILSON ANDERSON D. SALUSTINO; IVANINA DAS DORES ARAUJO; KEILA DE BARROS SANTOS; EDUARDO RODRIGO DA S. ANDRADE; GILVANCLEYDE VANGECLEIA PEREIRA; LUCIMARIO SANTOS SILVA; MARIA APARECIDA DA SILVA; FLAVIANA FIRMINA SILVA; JOSE ALEX DA SILVA; JOSE VITORIO DE OLIVEIRA; JOSE MAURICIO DA SILVA; MARCOS ANTONIO S. DA SILVA; EGLIDIA PEREIRA DE CARVALHO;**, QUALIFICADOS, doravante denominadOS (AS) simplesmente CONTRATADOS (AS), conforme a seguir estipulado:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam rescindidos, a partir de 01 de novembro de 2013, os contratos nº **Nº 001; 002; 003; 004; 006; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 021; 022; 023; 024; 027; 028; 029; 031; 037; 040; 042; 043; 044; 045; 050; 074; 076; 077; 078; 080; 081; 082; 083; 084; 088; 090; 092; 096; 097; 099; 102; 103; 106; 108/2013**, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN e os Srº.(ª), acima relacionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – As presentes rescisões se darão por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta dos contratos mencionados na clausula anterior, tendo em vista a desnecessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado aos CONTRATADOS o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 31/10/2013.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã RN, 1º de NOVEMBRO de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:2359AD8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005 2013

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013, e disciplina a compensação das horas não trabalhadas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com reunião realizada no dia 29 de outubro de 2013 na Escola de Governo do RN,

Considerando que a maioria dos Municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado ponto facultativo na sede do Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. - Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:
a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º. - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 21 de novembro de 2013.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, 04 de novembro de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:B9FABC50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2013

Atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, caput da Lei 8.666/93, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIMD DE ANGICOS/RN** torna pública a celebração do contrato abaixo firmada após realização de regular processo descrito abaixo, cujo original encontra-se na sede da Prefeitura à disposição dos interessados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 69/2013
MODALIDADE: Dispensa - Nº 30/2013
OBJETO: Prestação de serviços para publicidade em carro de som, tipo baratinha, dos eventos da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO JERONIMO
CNPJ/MF:037.856.464-10
ENDEREÇO: RUA PROF. MARIA MOTA, 758, CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, CEP 59544-000
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .003 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SEC. MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação:	2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0007 - ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 - Jardim de Angicos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: para contratação em tela apresenta-se de acordo com o que preceituao **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**.

Jardim de Angicos, 24 de outubro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:21FA1D02

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL SIMPLIFICADO DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2013

Pelo presente, em cumprimento a sentença proferida pelo juiz de direito da Vara Cível da Comarca de João Câmara/RN, no processo de nº 0100938-96.2013.8.20.0104, fica a Candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no segundo concurso público municipal de Jardim de Angicos/RN, realizado em 08/03/2009, com homologação publicada no Diário Oficial em 04/04/2009 e Prorrogação publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 24/02/2011, comparecer, pessoalmente, à Unidade Setorial de Administração – Departamento de Pessoal, localizado na sede provisória da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito a Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, s/n – Centro – Jardim de Angicos, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro (1º) dia útil posterior à presente publicação, para tratar de sua respectiva contratação, devendo portar e exibir, quando da apresentação, a documentação listada no presente edital. O não comparecimento no prazo previsto implicará na caracterização da desistência e consequente declaração de desistência tácita ao respectivo cargo.

DO CONVOCADO:

NOME	CARGO	CLASSIF.	NOTA
ANA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4 ºLUGAR	65,6250

DA DOCUMENTAÇÃO:

01	CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
02	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
03	TITULO DE ELEITOR
04	COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
05	CERTIFICADO DE RESERVISTA
06	IDENTIFICAÇÃO DO PIS / PASEP
07	CARTEIRA DE TRABALHO
08	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO
09	LAUDO DE EXAME PRÉ ADMISSIONAL EMITIDO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO
10	TERMO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES CONSTITUTIVOS PATRIMONIAIS
11	DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO
12	TER REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA, QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO
13	TER IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS
14	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DA JUSTIÇA ESTADUAL
15	CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DA JUSTIÇA FEDERAL
16	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS COM O MUNICÍPIO
17	02 (DUAS) FOTOS 3X 4 COLORIDA E RECENTE
18	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
19	CERTIDÃO DOS FILHOS E DEPENDENTES
20	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
21	DADOS BANCÁRIOS – BANCO DO BRASIL

Jardim de Angicos/RN, 04 de Novembro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:BB4DF90F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 017/2013 - DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO TOTAL DE VAGAS DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO "FRENTE DE TRABALHO", EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI 382/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 017/2013

Dispõe sobre a ampliação do total de vagas do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego "frente de trabalho", em conformidade com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 382/2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso da atribuição Legais que lhe são conferidas no parágrafo único do Artigo 1º da Lei 382/2013 de 25 de junho de 2013, e;

Considerando que o parecer do setor de finanças informou a existência de disponibilidade financeira;

Considerando que de acordo com parecer do Setor Administrativo existe a disponibilidade orçamentária;

Considerando ainda a solicitação de vagas pela secretaria de Assistência Social devidamente justificada demonstrando interesse e funções compatíveis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas mais 15 (quinze) vagas no Programa emergencial de Auxilio-Desemprego "frente de trabalho" passando para um total de 45 vagas, a serem preenchidas de acordo com as disposições contidas na Lei 382/2013 e Decreto regulamentar nº 010/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, em 01 de Novembro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:F3C2A737

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 016/2013 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2013 E DISCIPLINA A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS.

Decreto 016/2013

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de Novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA, PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de Novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 16 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, em 04 de novembro de 2013.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:0A17A1A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 196/2013 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Tendo sido identificado falha no Art. 2º da Portaria nº 192/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 27 de Setembro de 2013, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: Designar os servidores: Francisco Gerson de Paiva, Mat. 0299, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado atualmente no Gabinete do Prefeito, CPF 651.294.664-20, Rosilene Borges Lucindo, Mat. 0493, Agente de Endemias, lotada atualmente na Secretaria de Administração, CPF 064.705.504-01 e Romeika Mirivalda Soares da Silva, Auxiliar Administrativa, Mat. 2887, lotada atualmente na Secretaria de Administração, CPF 058.333.684-13, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Leia-se: Designar os servidores: Francisco Gerson de Paiva, Mat. 0299, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado atualmente no Gabinete do Prefeito, CPF 651.294.664-20, Francisco de Assis Lima, Mat. 1449, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado atualmente na Secretaria de Agricultura, CPF 455.899.844-91 e Patrícia de Souza Melo, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 0574, lotada atualmente no Gabinete do Prefeito, CPF 026.444.814-65, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Ficam mantidas as demais disposições.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 25 de outubro de 2013.

Jardim de Angicos/RN, 25 de Outubro de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:4F727730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Maria Luíza Marinho – Secretária Municipal de Administração. **Beneficiário:** Suely Fonseca Bezerra de Lima – Gestora, matrícula nº. 1554. **Valor da Diária:** R$ 200,00 (duzentos reais). **Destino/Objetivo:** Natal/RN, objetivando a participação no evento para adesão ao selo Unicef, na escola de Governo. **Data da Concessão:** 28 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:C83DB4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Luiz Eugênio da Costa Neto Lima – Chefe do Setor de Contabilidade, matrícula nº. 1775. **Valor da Diária:** R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). **Destino/Objetivo:** Natal/RN, Objetivando a participação no treinamento do Programa Brasil Transparente, realizado na Associação dos Municípios do Litoral e Agreste Potiguar - AMLAP. **Data da Concessão:** 29 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:53FC7731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - ALINE BEZERRA DE MELO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Aline Bezerra de Melo – Agente Administrativo, matrícula nº. 2925. **Valor da Diária:** R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). **Destino/Objetivo:** Natal/RN, Objetivando a participação no treinamento do Programa Brasil Transparente, realizado na Associação dos Municípios do Litoral e Agreste Potiguar - AMLAP. **Data da Concessão:** 29 de outubro de 2013.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:429000C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.089, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:1B41D3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua o artigo 51, § 3º, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO;**

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 256/2013 - PMJS, de 27 de setembro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE incorporar ao vencimento do cargo efetivo do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº **0393**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Saúde/Endemias – PD.III**., a razão de 3/5 (três quintos) da função gratificada de Assistente Técnico a título de vantagem individual, somente vindo a ser efetivamente incorporado após a saída do servidor da função atualmente ocupada.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 29 de outubro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:9A3128E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 286/2013 - PMJS, de 24 de outubro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder ao servidor **ALEX MORAIS DE ARAÚJO**, matrícula nº **0655**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal PA.N.II**, lotado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir desta data.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 31 de outubro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:483637E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 288/2013 - PMJS, de 24 de outubro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a servidora **MARIA JUCIANA DA SILVA**, matrícula nº **01118**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG – PA-II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir desta data.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 04 de novembro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:7993FF59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

EMENTA: Altera a redação do inciso IX, do art. 15 da Lei Orgânica de Jucurutu-RN, nos termos do inciso IX do art. 26 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, com redação dada pela Emenda 07, de novembro de 2012.

Nós, Vereadores, abaixo assinados, com assento nesta Egrégia Câmara Legislativa, considerando a alteração do texto da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte, ocorrida por meio da Emenda Constitucional nº. 07, de 20 de novembro de 2012, que alterou a redação do inciso IX do art. 26 da Carta Estadual, apresentamos a proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Jucurutu 001/2013, que altera o art. 15, inciso IX, o que deverá passar à seguinte redação:

Artigo 1º - O inciso IX do art. 15 da Lei Orgânica do Município de Jucurutu/RN, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 (omissis)

Omissis

IX – a lei estabelece os casos de contratação temporária por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público
(...)"

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Em face do exposto, requerem, dado a importância da matéria, seja tratado em regime de urgência urgentíssima.

Câmara Municipal Jucurutu/RN, em 18 de Setembro de 2013.

PAULA MÉRCIA MEDEIROS DE SOUZATORRES
Presidente

Publicado por:
José de Souza Neto
Código Identificador:84F22914

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013- A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará, no dia **20.11.2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA ZERO QUILÔMETRO**. – Esclarecimentos no horário das 07:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada : Na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro

Jucurutu/RN, 04 de novembro de 2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:FE6BDB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2013- A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará, no dia **19.11.2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO**. – Esclarecimentos no horário das 07:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada : Na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro –

Jucurutu/RN, 04 de novembro de 2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:87C0FFE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 416/2013 - PONTO FACULTATIVO DIAS 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2013

Decreto nº 416/2013, de 04 de novembro de 2013.

Decreta ponto facultativo no dia 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. - Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 07 de novembro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, 04 de novembro de 2013,

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:0B6A1DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 002/2013, com objeto contratação de empresa para aquisição de combustíveis, lubrificantes e acessórios. A sessão pública será realizada no dia 18 de novembro de 2013, às 09h00min, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, localizada no Centro Administrativo, sito a Rua Antônio Agripino de Oliveira, S/N – Centro – Lagoa Salgada/RN. Os interessados poderão solicitar o Edital diretamente na CPL no endereço citado acima no horário das 08h00min às 13h00min de 2ª a Sexta feria, ou solicitar pelo email: cpl.lagoasalgada@gmail.com.

Lagoa Salgada/RN, 04 de novembro de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Rayanne Deizy da Silva Queiroz Oliveira
Código Identificador:A6D12DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 279/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **ANDRÉA KARLA SENA JANUÁRIO MOURA,** PROFESSORA , Matrícula: 11045,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:259AF08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 280/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MAGNO BASÍLIO DE FARIAS,** PROFESSOR , Matrícula: 11035,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:306F633E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 281/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA DANIELY CORDEIRO DA CUNHA,** PROFESSORA, Matrícula: 11002 ,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:3629A03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 282/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MAURICELIA MARQUES DE LIMA,** PROFESSORA, Matrícula: 11020 ,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9EA8DF53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 283/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **NEUZA CRISTINA DA COSTA,** PROFESSORA, Matrícula: 11026 ,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:A23AA53A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 284/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **ROSEMEYRE MARTINS,** PROFESSORA, Matrícula: 11021 ,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:0FD50160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 285/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **WALLISON TOMAZ DE ASSIS,** PROFESSOR, Matrícula: 11040 ,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F2FB95D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 286/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **ALCIENE DE MEDEIROS SOUSA,** PROFESSORA, Matrícula: 8338 ,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:66899940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 287/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **ALDAIRE MARQUES DE LIMA,** PROFESSORA, Matrícula: 8346 ,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9785B1CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 288/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **CLAUDIANA AMÉRICO DA SILVA,** PROFESSORA, Matrícula: 11023 ,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:4848AFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 289/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **DICLEIDE DA SILVA FARIAS,** PROFESSORA, Matrícula: 8419 ,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:22E8D492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 290/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **ERINEIDE PEREIRA DINIZ,** PROFESSORA, Matrícula: 1511 ,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:357400CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 291/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **FRANCISCO BARBOSA DA SILVA,** PROFESSOR, Matrícula: 1066 ,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:154182FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 292/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **IZABEL AMBROSIO GOMES DA NÓBREGA,** PROFESSORA, Matrícula: 8532 ,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:503AE6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 293/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **JOSÉ CORDEIRO DA COSTA FILHO,** PROFESSOR, Matrícula: 1546 ,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de

Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:F5747CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 294/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **JOSELBA DE OLIVEIRA COSTA,** PROFESSORA, Matrícula: 8621 ,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:95AE7AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 295/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **KATIANE MOREIRA DA SILVA CARNEIRO,** PROFESSORA, Matrícula: 11015 ,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C7CDC2B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 296/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA DAS DORES LUCAS PEREIRA FRANCELINO,** PROFESSORA, Matrícula: 1473,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C507B654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 297/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **RAIMUNDA PEREIRA DINIZ MENDES ,** PROFESSORA, Matrícula: 1333,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:7CCFD7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 298/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **SEVERINA MARIA DE LIMA ,** PROFESSORA, Matrícula: 2267,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:97913EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 299/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **ADAILTON DE MEDEIROS SILVA ,** PROFESSOR, Matrícula: 8320,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:6164D47A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 300/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **ALCILENE DINIZ FREIRE ,** PROFESSORA, Matrícula: 8311,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:D6F3D52B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 301/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **ALESSANDRA MOREIRA TEIXEIRA ,** PROFESSORA, Matrícula: 8354,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:3CC6B5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 302/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **JOSÉ MARTINS DE LIMA JUNIOR ,** PROFESSOR, Matrícula: 8613,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:C39AF76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 303/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **LEOVALDO MOREIRA ,** PROFESSOR, Matrícula: 8672,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:344D6AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 304/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **LUCIVÂNIA JERÔNIMO DE ALMEIDA ,** PROFESSORA, Matrícula: 8737,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:E86BE05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 305/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MÁRCIA MARIA DE SALES PEREIRA ,** PROFESSORA, Matrícula: 1147,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:A4DC9CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 306/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) Público Municipal, **MARIA JOSÉ BERTOLDO AMORIM ,** PROFESSORA, Matrícula: 8834,lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao período de 01 de Fevereiro à 02 de Março de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Novembro de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:9A9D6872

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2013.

"*Declaro Ponto Facultativo nos dias 05 e 06 de Novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas*"

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norte-rio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de Novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 11 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, em 25 de Outubro de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:413AEBE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 0064/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

OBJETO: Registro de Preços de Utensílios Domésticos para o Município de Ouro Branco / RN.

HOMOLOGO o presente procedimento à empresa: SCF SILVA ME, CNPJ N° 10.611.391/000-34, por apresentar menores preços nos referidos itens no Valor Total de R$ 20.412,01 (vinte mil, quatrocentos e doze reais e um centavo).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:78F55E30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MOB/RN N° 0064/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: SCF SILVA ME, CNPJ N° 10.611.391/000-34, no Valor Total de R$ 20.412,01 (vinte mil, quatrocentos e doze reais e um centavo). OBJETO: Registro de Preços de Utensílios Domésticos para o Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:80C0BCA9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 031/2013

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

A Prefeita do Município de Ouro Branco – RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a maioria dos municípios norte-rio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;
Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;
Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;
Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;
Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;
Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede do Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:
a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 01 de novembro de 2013, 108º da Fundação e 59º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:FB7465CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 348/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS AO CANDIDATO DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica isento do pagamento da taxa de inscrição para concursos públicos e testes seletivos realizados pela Administração Municipal e pelo Poder Legislativo, o candidato doador de sangue fidelizado.

§ 1º. A isenção será efetuada mediante a apresentação de comprovante de doador voluntário de repetição de, no mínimo, uma (01) vez ao ano, durante o período de 02 (dois) anos imediatamente anteriores ao concurso.

§ 2º. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser anexada ao requerimento de isenção, informando o número de doações e data.

§ 3º. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

Art. 2º. O benefício previsto nesta Lei será concedido sem ônus para o Município, mesmo quando a realização do concurso for terceirizada, devendo constituir cláusula obrigatória do respectivo contrato de prestação de serviços.

Parágrafo único. Os órgãos municipais realizadores do concurso deverão inserir nos editais a previsão do benefício da isenção e as regras para a sua obtenção.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 17 de outubro de 2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:71A4B299

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 349/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: *Institui o "Plano Plurianual/PPA do Município de Paraná/RN, para o quadriênio 2014-2017 e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Art. 39, inciso V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, do Município de Paraná/RN, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos integrantes da presente Lei.

Art. 2º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Lei específica.

Art. 3º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal, seguirá as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 5º. As alterações de que trata o Artigo 4º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal em qualquer mês.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 17 de outubro de 2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:FD82E991

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 024/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;
CONSIDERANDO os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

CONSIDERANDO que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

CONSIDERANDO que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

CONSIDERANDO que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:
a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º. As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 11 de novembro de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 04 de novembro de 2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:F7E59D93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 009/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
CONTRATADA: R E DANTAS SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.718.910/0001-56.
OBJETO: Contratação dos serviços de Elaboração de Projetos para atendimento às necessidades da Administração Municipal de Pedra Grande/RN.
VALOR: R$ 37.550,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ", constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 14/10/2013.
ASSINATURA: Marcos Luiz Pereira/Prefeito.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:277C0A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2013

Objeto: Contratação de empresa do ramo de consultoria que possa fornecer os serviços de acompanhamento e execução de alguns programas ligados ao governo Federal, como Brasil Alfabetizado – BRALF, e programa de apoio às novas turmas do EJA, conforme detalhamento na planilha em anexo do Edital. A pregoeira no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, fica prorrogado para as 09:00 (nove) horas do dia 07/11/2013. Devido paralização que haverá na Prefeitura. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801 ou 0(84) 3522-2332.

Pendências/RN, 04.11.2013.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:90AC7249

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 411/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **05.11** a **05.11** do corrente ano, **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, Maria Gilcilene Cardoso, CPF: 077.606.914-40, residente no Sítio Estrondo, para submeter-se a atendimento médico no Centro Clínico Prof. Vingt-Un Rosado, na cidade de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de Novembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:7360F72B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 038/2013 - PP

1. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 038/2013 - PP, destinado à Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio administrativo referente ao cadastramento e tombamento de bens móveis, conforme especificações no Termo de Referência deste Edital., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

CNPJ. Nº. 18.675.997/0001-45 - K D FRANCELINO ME

Item	Código	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	3638	UN LEVANTAMENTO E RECADASTRAMENTO DE BENS MÓVEIS Inventário patrimonial de todos os bens móveis; Plaqueta com numeração; Fotografar os bens; Digitar no software inventário patrimonial os bens levantados; Emitir os relatórios necessários para tribunal de contas, termo de responsabilidade, guia de tombamento para o processo etc.	5.000	R$ 8,40	R$ 42.000,00

Valor total do Licitante: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Riacho da Cruz/RN, 31 de outubro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:8C9013D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2013 – TP.

OBJETO: **Contratação de empresa destinada a execução das obras de construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS localizado na Rua Vicente das Chagas de Oliveira, Centro deste município, Contrato de Repasse nº. 776.272/2012/FNAS/CAIXA.**

Aos 04 de novembro de 2013 as 10h00min, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, neste ato representando a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, estando presentes os membros: FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA - Presidente, DAVI EVARISTO DE PAIVA - Membro, JOSE LÁZARO INÁCIO DE MELO – Membro para proceder a abertura das propostas de preços referente ao processo licitatório no 008/2013 - TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **Contratação de empresa destinada a execução das obras de construção de um Centro de Referência de**

Assistência Social - CRAS localizado na Rua Vicente das Chagas de Oliveira, Centro deste município, Contrato de Repasse nº. 776.272/2012/FNAS/CAIXA.

À presente abertura compareceu a licitante: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. 07.371.262/0001-01, representada neste ato pelo Sr. GENILSON LEITE PINTO, inscrito no CPF. Nº. 413.181.104-91, CERES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. 10.632.220/0001-91, representada neste ato por FRANCISCO UBIRACI NOBRE PEREIRA, inscrito no CPF. Nº. 635.081.414-20.

O trabalho da comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo das propostas de preços e posteriormente análise e assinatura dos presentes nas referidas propostas, o resultado é o que segue:

1 – CERES CONSTRUÇÕES LTDA, a empresa apresentou a proposta de preços no valor de R$ 255.600,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e seiscentos reais);

2 – VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA, a empresa apresentou a proposta de preços no valor de R$ 255.740,42 (duzentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

Sagrou-se vencedora do certame a empresa CERES CONSTRUÇÕES LTDA.

Os presentes foram indagados sobre o direito a interposição de recursos por parte do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e os mesmos declinaram.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

Comissão de Licitação

FUNÇÃO	NOME
Presidente:	**FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**
Membro:	**DAVI EVARISTO DE PAIVA**
Membro:	**JOSÉ LAZARO INÁCIO DE MELO**

Participante do Certame

Empresa:

VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA
CERES CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:25A99C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO EXECUTIVO Nº. 295/2013 - PMRC

Riacho da Cruz / RN, 04 de Novembro de 2013.

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de Novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas. .

A **Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede do Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de Novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 07 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, 04 de Novembro de 2013.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BCA494AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 0471/2013

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA–ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que a maioria dos municípios norte-rio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;
Considerando, os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando, que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;
Considerando, que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;
Considerando, que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;
Considerando, que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede do Executivo Municipal, e na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Os secretários municipais de cada pasta ficarão sobre aviso, para atender os casos de urgência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santana/RN, 04 de novembro de 2013.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:128DBE4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº128/2013

DECRETO Nº 128/2013 Riachuelo, RN 04 de novembro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença por Assiduidade ao servidor **JOÃO MARIA DA SILVA**, em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996, que será gozado do dia 01/11 a 01/01/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeito ao período mencionado no art 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 04 de novembro de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:4B7D3FF4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº129/2013

DECRETO Nº 129/2013 Riachuelo, RN 04 de novembro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença por Assiduidade a servidora **MARIA NILDA LOPES DA SILVA**, ASG, matricula 066, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996. Que será gozado de 01/11 a 30/01/2014

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos ao período mencionado no art 1º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 04 de novembro de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F2179DBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 130/2013

DECRETO Nº 130/2013 Riachuelo, RN 04 de novembro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença por Assiduidade a servidora **MARIA MIRONETE DE ARAGÃO**, matricula 0174, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996, que será gozadas do dia 05/11/2013 a 04/01/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 04 de novembro de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8F55A2E5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 131/2013

DECRETO Nº 131/2013 Riachuelo, RN 04 de novembro de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença por Assiduidade a servidora **ILZA MARIA FERREIRA DE MEDEIROS SILVA**, professora, matricula 043, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996, Que será gozado de 05/11/2013 a 04/02/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 04 de novembro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:C017F8F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação Pregão Presencial com Registro de Preços 027/2013 - SEGUNDA CHAMADA, no dia 18/11/2013, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:23C46D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a ATA de Registro de preço acima epigrafada. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de pneus, protetor de aro, câmaras de ar, balanceamento e alinhamento destinados á manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.** Empresa vencedora: **POSTO CAR LTDA – EPP CNPJ 05.452.665/0001-50**. Valor do Lote 01 R$ 174.020,00 (cento e setenta e quatro mil e vinte reais), A presente ATA tem Validade de 1 ano.

Ruy Barbosa/RN, 03 de novembro de 2013

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:98A7AECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a ATA de Registro de preço acima epigrafada. OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados aos diversos serviços da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa. Empresa Vencedora: **FRANCISMAR S DE M DANTAS ME, CNPJ 70.309.463/0001-15,** Valores dos Lotes negociados: lote 01 R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), lote 02 R$ 7.574,00 (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais), lote 03 R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Lote 04 R$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais), lote 05 R$ 37.512,00 (trinta e sete mil quinhentos e doze reais), lote 06 R$ 39.407,90 (trinta e nove mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos), lote 07 R$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais), Lote 08 R$ 11.236,80 (onze mil duzentos e trinte e seis reais e oitenta centavos). A presente ATA tem Validade de 1 ano.

Ruy Barbosa/RN, 03 de novembro de 2013

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:988B97D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 0117/2013 - GP Santa Maria -RN, 28 de Outubro de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CARMENZITA OLIVEIRA AMOEDO , CPF 008.730.104-00 e RG 1.744.225 SSP/RN**, para o Cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:F0AF6A75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 0116/2013 - GP Santa Maria -RN, 28 de Outubro de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença prêmio por um período de 03(três) meses a contar de **01/11/2013 a 01/02/2014** ao Servidor **FRANCISCO EMAR COSTA DE ARAÚJO CPF 049.404.934-07 E RG 02.025.681 SSP/RN**, ocupante do cargo de **ASG FUNDEB 40%** matricula 130.289-2 , lotado na **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto** de acordo com o Regime Jurídico único.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:639AF47D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 0118/2013 - GP Santa Maria -RN, 28 de Outubro de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença prêmio por um período de 03(três) meses a contar de **01/11/2013 a 01/02/2014** a Servidora **CRICIANE DA COSTA LIMA DE ARAÚJO CPF 952.629.705-91 E RG 1.453.596 SSP/RN**, ocupante do cargo de **ACS** matricula 130.524-7, lotado na **Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria/RN** de acordo com o Regime Jurídico único.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:FB760CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 202/2013

DECRETO Nº 202 de 01 de novembro de 2013.

Convoca Audiência Pública e Decreta ponto facultativo no dia 08 de Novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO, Prefeita do Município de Santana do Matos, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de se dar publicidade acerca da Implantação de Regime Próprio de Previdência Social no Município de Santana do Matos;

Considerando que dentro do contexto previdenciário, é de fundamental importância para os municípios brasileiros a estruturação da Previdência Própria, para garantir o resgate do legitimo direito dos servidores no tocante ao acesso aos benefícios da Previdência Própria assegurados através de dispositivo constitucional e ainda com alternativa para a redução do custo previdenciário no município;

Considerando que a estruturação de Previdência Própria compreende uma série de iniciativas que vão desde a elaboração de um Estudo de Viabilidade Técnica a estruturação de unidades gestoras de Previdência Própria;

Considerando há necessidade de ser criado um Ciclo de Debates junto aos servidores municipais de Santana do Matos e às entidades de classe e representações dos trabalhadores, necessariamente presenciais de acordo com disponibilidade e oportunidade de agenda por parte da gestão municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado todos os servidores públicos municipais para participarem de audiência pública para tratar da implantação de Regime Próprio de Previdência Social no Município de Santana do Matos;

Art. 2º. A audiência pública será realizada no Ginásio Poliesportivo Vereador David Azevedo de Araújo, no dia 08 de novembro do corrente ano, às 9 horas da manhã;

Art. 3ºAfim de que os servidores municipais possam participar da audiência, fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Santana do Matos no dia 08 de Novembro de 2013, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde.

Art. 4ºEste decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santana do Matos, em 01 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:664CAF7A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 201/2013

DECRETO Nº 201 de 01 de novembro de 2013.

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de Novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO, Prefeita do Município de Santana do Matos, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de gravecrise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede do Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Santana do Matos, em 01 de novembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D3DEE436

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 187/2013

Portaria nº. 187/2013 – GP Santana do Matos, 01 de novembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

A Prefeita Municipal do Município de Santana do Matos, neste Estado, no uso da competência que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **resolve**:
Art. 1º Designar os servidores: **Washington Luiz Júnior**, matrícula nº 199; **Manoel Francisco Cosme Neto**, matrícula nº 220 e **Luelker Martins**, matrícula nº 894, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial objetivando procederem avaliação dos veículos que compõem a frota municipal.
Art. 2º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando desde já estipulado o prazo equivalente a 08 (oito) dias para que seja apresentado o laudo de avaliação respectivo.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo proceder-se a publicação no quadro de avisos da edilidade.

Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:7E2706A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 186/2013 - PREFEITURA

Portaria nº. 186/2013 – GP Santana do Matos, 01 de novembro de 2013

A Prefeita Municipal de Santana dos Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base no § 1°do Art. 23 da lei 344/96**,** Transferir a Pedido o Sr. Wilson Arruda Câmara, servidor Publico Municipal, Matricula 194, Portador do CPF: 778.912.364-53 RG: 1.206.455 – SSP/RN, residente e domiciliada na Dr. Aprígio Câmara, centro, Santana do Matos/RN, ocupante da função de continuo**,** lotado na Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, neste Município, para desempenhar sua função na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/11/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A360B698

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 832/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 832 DE 04 DE NOBEMBRO DE 2013

Decreta Ponto Facultativo nos dias 05 e 06 de novembro do Ano de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norte-rio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de Novembro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:5AED956F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.335/2013

Ementa: Dispõe sobre a apresentação de artistas locais na abertura e ou encerramento dos shows musicais com artistas nacionais ou internacionais em eventos realizados no Município de Santo Antônio/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos shows musicais e eventos com a participação de cantores, bandas ou grupos musicais nacionais ou internacionais realizados no Município de Santo Antônio/RN, ficam assegurados nos shows, o espaço para a apresentação de músicos, cantores, bandas, grupos musicais e artistas locais.

Art. 2º - Em todos os eventos promovidos ou patrocinados pelo Poder Público, tem que haver a participação de no mínimo 30% de artistas locais.

Art. 3º - Fica instituída na forma da lei, a obrigatoriedade dos pagamentos dos artistas locais em moeda corrente no País, no prazo máximo de 15 dias a contar da data da apresentação.

Art. 4º - O tempo de duração dos shows dos artistas locais, não poderá exceder duas horas por apresentação.

Art. 5º - Nos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio será de competência da Secretaria de Comunicação e Eventos: promover a organização e adotar as providências relativas às apresentações dos artistas locais, podendo ainda quando se fizer necessário contar com o apoio das Secretarias Municipais de Cultura, Saúde e Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 6º - Os nomes e as imagens dos artistas Santo Antonienses deverão ser exibidos nas divulgações dos eventos culturais e musicais realizados pela iniciativa particular e pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio, bem como em todo material promocional.

Art. 7º - Os organizadores dos eventos de que trata esta Lei deverão comunicar à Secretaria de Comunicação e Eventos a realização dos eventos e dos espetáculos musicais, por escrito, e com a antecedência de 10 a 30 (dez a trinta) dias.

Art. 8º - Deverá ser criada uma comissão formada por cinco componentes, sendo três deles representantes da classe musical e artística e dois membros representantes da Prefeitura Municipal de Santo Antônio para fiscalizar e decidir as resoluções desta Lei.

Parágrafo Único: Os componentes dessa comissão terão um mandato de dois anos, podendo ser substituído ou reconduzido ao cargo, se necessário, a depender de decisões tomadas pelas classes, musical e artística.

Art. 9º - Os promotores de eventos e shows, realizados no Município de Santo Antônio, que infringirem as disposições desta Lei ficam sujeitos a suspensão do evento e ao gestor implicará em crime de responsabilidade.

Santo Antônio/RN, em 30 de Outubro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CBF777E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **o Sr. Prefeito Municipal**, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONOU** a Lei Municipal de nº 1.335/2013 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e em simetria ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º, alínea a, da Constituição Federal/88, declara que depois de aprovada em única discussão e votação em 02/10/2013 pelo Poder Legislativo Municipal.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A97CFFCC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.336/2013

Ementa: Determina a Fixação de Placas ou Cartazes de Advertência sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os estabelecimentos destinados à realização de promoção de eventos artísticos ou musicais, bem como hotéis, motéis ou estabelecimentos similares, situados no Município de Santo Antônio, deverão fixar na porta da entrada, em local visível, de forma destacada e legível, placa ou cartazes com a seguinte advertência: "Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes é crime! Denuncie! Ligue para o disque 100 e faça sua denúncia!"

§ 1º A alteração no telefone mencionado no caput deste artigo, obriga os referidos estabelecimentos a alterarem e atualizarem as placas ou cartazes de advertências.

§ 2º A placa ou cartazes advertência será fixada permanente, mesmo na ausência de qualquer evento ou atividades nos estabelecimentos descritos no caput deste artigo.

Art. 2º - O descumprimento desta lei acarretará aos estabelecimentos as seguintes penalidades.

I – Multa equivalente a R$ 200,00 (duzentos reais) por dia de descumprimento; é ser revertida ao Fundo Municipal de Assistência Social;
II – Suspensão das atividades pelo período de 30 (trinta) dias, na reincidência;
III – Cancelamento da licença do funcionamento, para o caso da infração persistir.

Art. 3º - Os estabelecimentos mencionados na presente lei terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua regulamentação para fixar as placas e advertências.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, em 30 de Outubro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2C83E91C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 30 dias do mês de Outubro do ano de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **o Sr. Prefeito Municipal**, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONOU** a Lei Municipal de nº 1.336/2013 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal e em simetria ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º, alínea a, da Constituição Federal/88, declara que depois de aprovada em única discussão e votação em 02/10/2013 pelo Poder Legislativo Municipal.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C2B9D14F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO NORTE/RN - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Norte/Rn, CNPJ. 12.003.717/0001-76 - CONTRATADO: Consulmed - Consultórios Médicos Ltda, objeto: Contratação de Empresa Especializada na realização de Exames por Imagem, visando atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Norte/Rn, lote 01, lote 02, lote 03 e lote 04 - VALOR GLOBAL R$ 706.000,00 (Setecentos e seis reais). Unidade Orçamentária: Ficha: 276 - Projeto de Atividade: 10.302.007.2032 - Manutenão da Secretaria Municipal de Saúde - FMS - Natureza da Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.m - Fonte de Recursos: Ordinarios, Gonvênios e Recursos Federaisl. - Prazo: 01(um) ano. Assinaturas: CLAÚDIA CHISTIANE PADILHA PEREIRA - Gestora Fundo Municipal de Saúde e JOÃO BATISTA DOS SANTOS - Sócio Diretor - Consulmed- Consultórios Médicos Ltda.

O Pregoeiro

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:04AE8C93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 - DECRETA PONTO FACULTATIVO

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas,

CONSIDERANDO que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

CONSIDERANDO os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

CONSIDERANDO que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

CONSIDERANDO que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

CONSIDERANDO que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo na sede do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN, nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2° - Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação; e
d) serviços de assistência social.

Art. 3° - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 07 de novembro de 2013

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 04 de novembro de 2013.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:29C5D232

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 20 de agosto de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013-SRP, às empresas JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 07.869.398/0001-46, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 07 e 08 com o valor total de R$ 256.640,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais) e a empresa TERRA DOL SOL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.374.781/0001-99, vencedora dos lotes 01, 06, 09 e 10, com o valor total de R$ 119.320,00 (Cento e dezenove mil trezentos e vinte reais), Objetivando à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das

diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

São Bento do Trairí/RN, em 10 de setembro de 2013.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 10 de Setembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:53120F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013-SRP

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 20 de Agosto de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013-SRP, às empresas JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 07.869.398/0001-46, vencedora dos lotes 02, 03, 04, 05, 07 e 08 e a empresa TERRA DOL SOL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.374.781/0001-99, vencedora dos lotes 01, 06, 09 e 10, objetivando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairí/RN, em 10 de Setembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 10 de Setembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:7BD55F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013-SRP
OBJETO: objetivando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal deSão Bento do Trairí/RN.

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)
JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS ME	07.869.398/0001-46
TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA	14.374.781/0001-99

ITENS (S) REGISTRADOS (S):

Lote(s)	Vencedor(es)	Valor(es)
1	TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA	R$ 18.250,00
2	JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS-ME	R$ 10.800,00
3	JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS-ME	R$ 6.200,00
4	JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS-ME	R$ 4.870,00
5	JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS-ME	R$ 144.950,00
6	TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA	R$ 91.680,00
7	JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS-ME	R$ 50.340,00
8	JOSÉLIO ROMEIRO DOS SANTOS-ME	R$ 39.480,00
9	TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA	R$ 7.840,00
10	TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA	R$ 1.550,00
	Total Global	**R$ 375.960,00**

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta(s) de Preço(s) Final(is) anexa(s), apresentada(s) pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S).
DATA: 10 de setembro de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 10 de setembro de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:888E9EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 18 de novembro de 2013, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 para registro de preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de móveis, eletroeletrônicos, equipamentos para escritório, eletrodomésticos, carteiras escolares, utensílios de uso doméstico e outros, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

São Bento do Trairi/RN, em 04 de novembro de 2013.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:4C5D1EB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 048-GPMSF/2013

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 20 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 04 de novembro de 2013. 55.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:022BF0C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.337

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de **SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

CONSIDERANDO os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

CONSIDERANDO que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

CONSIDERANDO que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

CONSIDERANDO que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º. As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 11 de novembro de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, 04 de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 04 de novembro de 2013.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:698B899C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. Nº 006/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 006/2013, que objetiva o **registro de preço para aquisição de material de informática**, e Adjudicar o seu objeto à empresa F & F COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS. DE ESCRITÓRIO LTDA ME– CNPJ: 13.165.472/0001-46, com sede à Rua Dr. Carlos Mateus, 351 Lj 01, Monte Castelo, Parnamirim/RN, no valor de R$ 134.612.19 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Doze Reais e Dezenove Centavos).

São José de Mipibu/RN, em 29 de Novembro de 2013.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Presidente

Publicado por:
Felipe de Moura Ferreira
Código Identificador:2CA8CF3C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 006/2013, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição de material de informática**, que teve como vencedora a empresa F & F COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS. DE ESCRITÓRIO LTDA ME– CNPJ: 13.165.472/0001-46, com sede à Rua Dr. Carlos Mateus, 351 Lj 01, Monte Castelo, Parnamirim/RN, no valor de R$ 134.612.19 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Doze Reais e Dezenove Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. José de Mipibu/RN, em 29 de Outubro de 2013.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Presidente

Publicado por:
Felipe de Moura Ferreira
Código Identificador:0642E0B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 24, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o relançamento, excepcionalmente, do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Limpeza Pública e da Contribuição de Iluminação Pública referente ao exercício de 2013 para os contribuinte que efetuarem o pagamento no período de 10/11/2013 a 10/12/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 171 da Lei Complementar nº 009/2010, de 30 de setembro de 2010, assim como pelo artigo 105,II , da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1°. Ficam, excepcionalmente, relançados os créditos tributários referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano, da **Taxa de Limpeza Pública e** da Contribuição de Iluminação Pública referente ao exercício de 2013 para os contribuinte que optarem pelo pagamento em cota única no período de 10 de novembro a 10 de dezembro de 2013.

Art. 02. As disposições contidas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 03. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José de Mipibu, 01 de novembro de 2013

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:744BC8D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013

A Comissão de Pregão do Município de São Miguel/RN torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 027/2013, que teve como vencedora do LOTE 01 a empresa C. L. J. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EVENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.622.579/0001-40, no valor mensal de R$ 80.696,40 (oitenta mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:07B64E78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013

Para que a homologação do certame licitatório n.º 027/2013 na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): C. L. J. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EVENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.622.579/0001-40, no valor mensal de R$ 80.696,40 (oitenta mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:16214803

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 027/2013PP realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto serviço de transporte escolar, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: C. L. J. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EVENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.622.579/0001-40, no valor mensal de R$ 80.696,40 (oitenta mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E4BB7ACE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2013 - PMSM - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL (Fundo Municipal de Saúde).
Contratado: C. L. J. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EVENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-ME
Valor mensal: R$ 80.696,40 (oitenta mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Objeto: Serviço de transporte escolar.
Dotação Orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.016 – CONV GOV ESTADO – TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa 3390.3900 e/ou 3390.3600 - Fonte: 022.
-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.039 – RECURSOS FNDE/PNATE – TRANSP DE ESTUDANTE, Elemento de Despesa 3390.3900 e/ou 3390.3600 - Fonte: 015.
Data de assinatura: 21 de maio de 2013.
Data de vigência: 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:4540B111

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2013

Decreta ponto facultativo e disciplina a compensação das horas não trabalhadas no âmbito da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a maioria dos municípios norte-rio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;
CONSIDERANDO os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;
CONSIDERANDO que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;
CONSIDERANDO que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;
CONSIDERANDO que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;
CONSIDERANDO que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.
Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:
a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.
Art. 3º. As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 18 de novembro de 2013.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de Outubro de 2013.

192º da Independência e 125º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8F0E4CA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 836/2013

DIPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO/SORTEIO DE PRÊMIOS COMO INCENTIVO A ARRECADAÇÃO DO IPTU DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover junto aos contribuintes do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Urbana, a distribuição de prêmios por sorteio, com o objetivo de estimular o pagamento do imposto acima referido ao exercício de 2013, cujos critérios deverão ser estabelecidos internamente, inclusive com a presença dos membros do Poder Legislativo, a exercerem fiscalização com relação aos respectivos sorteios.
Art. 2º Os Prêmios a serem distribuídos deverão ser adquiridos com recursos provenientes do IPTU e constarão no Anexo I da presente Lei, o qual passa a integrar o presente instrumento normativo, independente de transcrição.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 25 de Outubro de 2013.

192º da Independência e 125º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREMIAÇÃO DO IPTU

Relação dos bens a serem sorteados, no dia 30/12/2013, entre contribuintes do IPTU/2013, que tenham quitado o referido tributo sob vigência da Lei pertinente:

ITEM	*QTDE.*	*DISCRIMINAÇÃO DO BEM*
01	05	VENTILADOR 30cm
02	05	FOGÃO 04 BOCAS
03	05	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS (TANQUINHO)
04	01	REFRIGERADOR (GELADEIRA)
05	01	TV LCD/LED 21 POLEGADAS
06	01	MOTOCICLETA 125 CILINDRADAS

São Paulo do Potengi/RN, 25 de Outubro de 2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:73F9BB04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 23090001/13

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20130395
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46 – **CONTRATADA:** DENISE SOCORRO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº. 229.548.054-04 – **OBJETO:**

Contratação de profissional especializado na prestação de serviços especializados na análise dos processos de despesa de acordo com as resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/10/2013 a 31/12/2013 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Finanças - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

São Pedro/RN, 01 de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de São Pedro
MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

DENISE SOCORRO DOS SANTOS
Cpf: 229.548.054-04
Contratada

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:D8053A7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013-P

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 019/2013-P, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) ELISANIO ARAUJO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2013 às 15:00:00

Adjudicado para: A.W. NUNES DOS SANTOS - ME, pelo menor lance de R$ 50.400,000 (Cinquenta Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2013 às 15:00:00

Adjudicado para: A.W. NUNES DOS SANTOS - ME, pelo menor lance de R$ 106.990,000 (Cento e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2013 às 15:00:00

Adjudicado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS, pelo menor lance de R$ 40.359,050 (Quarenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 19/09/2013 às 15:00:00

Adjudicado para: A.W. NUNES DOS SANTOS - ME, pelo menor lance de R$ 44.000,000 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:353F2BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013-P

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 019/2013-P, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2013 às 14:00:00

Homologado para: A.W. NUNES DOS SANTOS - ME, C.N.P.J. nº 00.713.399/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50.400,000 (Cinquenta Mil, Quatrocentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2013 às 14:00:00

Homologado para: A.W. NUNES DOS SANTOS - ME, C.N.P.J. nº 00.713.399/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 106.990,000 (Cento e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2013 às 14:00:00

Homologado para: ELIAS AVELINO DOS SANTOS, C.N.P.J. nº 24.208.480/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40.359,050 (Quarenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 25/09/2013 às 14:00:00

Homologado para: A.W. NUNES DOS SANTOS - ME, C.N.P.J. nº 00.713.399/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44.000,000 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO
Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:ECFBF185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013-TP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CONTRATADA(O).....: MCG CONSTRUÇÕES LTDA EPP
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Euclides Lins.

VALOR TOTAL.....: R$ 324.396,32 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 0401.123650006.1.012 Const.Ampl.Ref. Und.- Ensino , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 324.396,32
VIGÊNCIA.....: 28 de Outubro de 2013 a 30 de Junho de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Outubro de 2013

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5182D156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2013.

Senador Georgino Avelino/RN, 04 de Novembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas legais,

Decreta:

Artigo 1º - Nos próximos dias 05 e 06 de novembro do ano em curso a Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino terá sua sede fechada e sinalizada em sinal de protesto contra a crise financeira em apoio ao movimento SOS municípios em defesa das gestões e da população.

Artigo 2º - Os dias citados no artigo 1º não envolve as secretarias do município apenas a sede da Prefeitura.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:90633534

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 006/2013

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013, e disciplina a compensação das horas não trabalhadas, e dá outras providências.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA, **Prefeito Municipal de Serra de São Bento**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que a maioria dos Municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado ponto facultativo na sede do Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. - Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º. - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 18 de novembro de 2013.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra de São Bento/RN, 01 de novembro de 2013.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:89031D35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo nº 100207/2013
Licitação Modalidade Tomada de Preços 07/2013.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação e reforma.

Encerrado os prazos recursais, o presidente da CPL convoca as empresas participantes e os interessados na licitação em epígrafe para a sessão de abertura das propostas de preços que se dará no dia 08 de novembro de 2013.

Serra do Mel RN, 01 de novembro de 2013

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:91526FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE EFETIVOS: Nº 003/2013

O **Prefeito Municipal de Serra do Mel**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **LUIZA GOMES DA SILVA,** do Cargo de **MERENDEIRA,** matrícula **00736,** portaria de nomeação **144/2008,** do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, por motivo de Pedido de Demissão, datado de 01/11/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, em 01 de Novembro de 2013.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Cpf Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:AF105798

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 028/2013.

Serra do Mel/RN, 04 de novembro de 2013.

"Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013."

O **Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Considerando que a maioria dos municípios norte riograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:D59D052C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0358/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2013 – EDITAL N° 076/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **18 de novembro de 2013**, às 09h00min, realizará licitação para Registro de Preços de serviços funerário para o município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:AE54CAB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0359/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2013 – EDITAL N° 077/2013

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **18 de novembro de 2013**, às 10h00min, realizará licitação para contratação de empresa para aquisição de mesa bucky para a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:672A497D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0607/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	04 de novembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 04 de novembro de 2013, com o objetivo de: Transportar os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2BCB4CF5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0608/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	04 de novembro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 04 de novembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar o paciente Francisco Leonardo da Silva ao Hospital Natal Center, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para procedimento especializado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C861EB78

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0609/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	04 de novembro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 04 de novembro de 2013, com o objetivo de: Ir à IV URSAP tratar de assuntos de interesse do município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:27A315FC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0610/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	03 de novembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 03 de novembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar o paciente Francisco Assis Gadelha Araújo ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de novembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6D7F4D00

GABINETE CIVIL
LEI Nº 596, 04 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA PREVCIDADE NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio entre o Município de Serra Negra do Norte/RN e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para operacionalização do programa PrevCidade - Ministério da Previdência Social, com cessão de servidor, devendo o ônus da cessão recair sobre o órgão cedente.

Art. 2°. A cessão do servidor requisitado para o funcionamento do programa dar-se-á pelo tempo necessário a sua conclusão ou cumprimento dos propósitos.

Art. 3º. O treinamento do pessoal cedido ficara a cargo do órgão cessionário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de Novembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:43FE2B84

GABINETE CIVIL
LEI Nº 597, 04 DE NOVEMBRO DE 2013

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA E SUB-CHEFIA PELO EXERCÍCIO DA CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, na estrutura administrativa do Município de Serra Negra do Norte, a função gratificada fixa de R$ 1.000,00 (hum mil reais), nominada de Chefia de Contabilidade, somente ocupada por ocupante do cargo efetivo de Contador, condicionada à responsabilidade pela contabilidade dos Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, bem como os demais Fundos Públicos Municipais que porventura venham a ser criados, sem prejuízos das atribuições inerentes a contabilidade geral do Município de Serra Negra do Norte.
§1º. A gratificação de que fala este artigo cessa no momento que o mesmo deixar de exercer as atividades de contabilidade de qualquer dos Fundos mencionados.
§2º. Contador é o profissional com formação superior, com ingresso no serviço público municipal por meio de regular aprovação em concurso público e registro no cadastro regional de contabilidade - CRC.

Art. 2°. Fica criada a função gratificada de sub-chefia de contabilidade com valor fixo de R$ 500,00 (quinhentos reais), para o servidor público municipal que exercer as funções inerentes ao apoio e a execução de tarefas da contabilidade geral, incluindo osFundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, bem como os demais Fundos Públicos Municipais que porventura venham a ser criados.

Art. 3º. As despesas inerentes à execução desta Lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente, fazendo-se constar dotações suficientes para os orçamentos subsequentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de Novembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B0A2E9B9

GABINETE CIVIL
LEI Nº 598, 04 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR A QUADRA DE ESPORTE DA COMUNIDADE LAGOA DA SERRA DE "JUAREZ MARIZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 29, Inciso XV, da Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JUAREZ MARIZ** a Quadra de Esporte da Comunidade Lagoa da Serra, Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de Novembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9041D49B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
ERRATA

Portaria nº 044/2013 de 21/10/2013

ERRATA DA PORTARIA nº 044/2013 de 21/10/2013 – Matéria Publicada, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2013. Edição 1015,
sob código Identificador: 00FA568E, "onde se lê "..... "Portaria nº 044/2013", leia-se
"**Portaria nº 046/2013 – GP**".

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo, em 31 de outubro de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B69E26EF

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
ERRATA

Portaria nº 045/2013 de 21/10/2013

ERRATA DA PORTARIA nº 045/2013 de 21/10/2013 – Matéria Publicada, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2013. Edição 1015,
sob código Identificador: 04D02C4D, "onde se lê "..... "Portaria nº 045/2013", leia-se
"**Portaria nº 047/2013 – GP**".

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo, em 31 de outubro de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3703A862

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
ERRATA

Portaria nº 046/2013 de 24/10/2013

ERRATA DA PORTARIA nº 046/2013 de 24/10/2013 – Matéria Publicada, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 25/10/2013. Edição 1018,
sob código Identificador: 2AE0D178, "onde se lê "..... "Portaria nº 046/2013", leia-se
"**Portaria nº 048/2013 – GP**".

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo, em 31 de outubro de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:4B18B567

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
ATO NUMERADO

ATO NUMERADO Nº 001/2013
Severiano Melo/RN, 1 de Agosto de 2013.

EMENTA: Regulamenta o valor do subsídio mensal dos Vereadores do Município de Severiano Melo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Projeto de Lei nº 018/2012 consoante Art 3º I, em conformidade com a EC nº 25, Art. 29-A, § 1º.
Art. 1º - Os Vereadores de Severiano Melo/RN receberão a partir do mês de Agosto/2013, o valor mensal de R$ 2.563,91,00 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos). A quantia de 63,91 (sessenta e três reais e noventa e um centavos) retroagirá até o mês janeiro/2013.
Art. 2º - O valor citado no item anterior poderá ser alterado conforme o que determina a Projeto de Lei nº 018/2012, que fixa o subsídio mensal dos vereadores para a Legislatura 2013/2016.

Sala das Sessões do Palácio Vereador Teta Melo, 01 de Agosto de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8F004191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 11 - 13 DE AGOSTO DE 2013

Pelo presente a Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, para comparecer no Setor Pessoal – Secretaria de Administração, sito à AV. BENVENUTO HOLANDA, 209 – CEP: 59856-000 – CNPJ: 08.358.046/0001-99 PALÁCIO FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO "SOBRINHO FERREIRA" no período de 31 de Outubro de 2013 até dia 05 de novembro de 2013 no período de 08:00 às 12:00 horas, impreterivelmente, com cópia e original dos seguintes documentos:
1. Carteira de Identidade (RG);
2. Inscrição no CPF;
3. Carteira de Trabalho (CTPS);
4. Titulo de Eleitor com comprovante de votação do ano de 2012;
5. Registro Civil de Nascimento ou casamento;
6. Diploma;
7. Comprovante no Conselho de Classe com comprovante de Regularidade 2013;
8. Registro Civil de nascimento dos dependentes;
9. Inscrição no PIS/PASEP;
10. Foto 3 X 4 colorida com fundo branco;
11. Carteira de Habilitação;
12. Declaração de Acúmulo de Cargos;
13.Comprovante de residência;
14.Telefone para contato.

S-22	FISIOTERAUPETA - NASF	Nº VAGAS	01		
	NOME	PONTUAÇÃO DE TITULOS	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	MEDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1	LEDYCNARF JANUÁRIO DE HOLANDA	14	85	49,5	1º

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na imprensa em forma resumida que divulga os atos oficiais.
Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN,31 de Outubro de 2013.

RITA CÉLIA LOPES ALVES MELO
Presidente da Cesct/pmsm/rn

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9F95DF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

Lei nº455, de 04 de Novembro de 2013.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PELA PREFEITURA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** e;

O Senhor **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Severiano Melo - RN, Estado do Rio Grande do Norte, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal Severiano Melo, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a adquirir imóvel situado na Zona Urbana deste Município:

§1º – O imóvel a ser adquirido corresponde a um terreno situado no Sítio Mororó, Zona Urbana deste Município de Severiano Melo com área total de 9,24 ha (nove vírgula vinte e quatro hectares), tendo as seguintes dimensões e coordenadas:

Frente: 112,96m
Lateral direita: 867,5m
Lateral esquerda: 707,2m
Fundos: 115,38m
Latitude (S) 5º 47' 30.71" Longitude (W) -37º 57' 27.01" (no ponto da frente principal do terreno);

§2º – O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis desta cidade de Severiano Melo - RN, no Livro 01 – Folha: 94 – N° de Ordem: 1190 – Registrada no livro 2.3 de registro geral na folha N° 40, sob o N° de ordem: R-1 na matrícula N° 577. 05/12/2011;

Art. 2º – Pelo imóvel identificado no artigo 1o, o Município pagará ao vendedor a importância de R$ 73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais).

Parágrafo único – O valor da transação corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o laudo de avaliação que faz parte integrante dessa lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e art. 102 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito especial ao orçamento do exercício de 2013, nos termos dos artigos 42 e 43, § 1o, III, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais), a fim de criar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretária Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
Função: 15-Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0015- Urbanismo
Projeto: 1024- Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
Natureza da Despesa: 4.0.00.00 – Investimentos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.61 – Aplicação Direta
Elemento de Despesa: 4.4.90.61- Aquisição de Imóveis

Art. 4º – Os recursos necessários para fazer face ao crédito previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente do Município:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
Função: 26- Transportes
Subfunção: 782 – Transportes Rodoviários
Programa: 00026 -Transportes
Projeto: 1040 – Manutenção de Estradas Vicinais
Natureza da Despesa: 4.0.00.00 – Despesa de Capital
Grupo de Natureza da Despesa: 4.4.00.00 – Investimento
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00 – Aplicação Direta
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Art. 5° - Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas decorrentes do Registro do Imóvel/ Escritura Pública.

Art. 6º – Para a formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, 04 de novembro de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9AE5FFB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 40/2013-SRP

O Pregoeiro do Município de TANGARÁ/RN, torna público que se encontra aberta licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTO E RECAPAGENS DE PNEUS** e terá duração de 12 (doze) meses conforme especificações disposto no **Anexo I** do edital. A sessão pública dar-se-á no dia 19 de novembro de 2013, às 8:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal das 7:00 às 12:00 horas.

Tangará/RN, 4 de novembro de 2013.

FÁBIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:4ECA7C55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0178/2013

EXONERAR DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR POLIVALENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, NESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonera a pedido o Sr.**JOSÉ IRANILSON DA CUNHA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o**CPF nº 596.298.944-91**, do Cargo Efetivo de Professor – Polivalente, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município, revogando-se a**Portaria de n° 0074/2000**,**tendo sua solicitação de afastamento sido atendida a pedido do mesmo em 18 de Março de 2002**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 30 de Outubro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3A20A683

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2013, DE 04/11/2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2013 E DISCIPLINA A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de gravecrise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de Novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 25 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibau, 04 de Novembro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BFBA70C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2013. REAVISO

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACESSÓRIOS. A sessão pública dar-se-á no dia 19/11/2013, às 9h, na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 13h.

Tibau do Sul/RN, 04/11/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:2571C34C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2013

Dispõe sobre a designação dos membros do Grupo de Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Touros-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS – RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1.° - **DESIGNAR,** sob a presidência do Diretor Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Touros, os membros do Grupo de Acompanhamento Local – GAL, responsável pela Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Touros – RN
a) Serviço Autônomo de Água e Esgotos
Efetivo: JACI SILVA DO NASCIMENTO
Suplente: LUCRÉCIO GOMES DE OLIVEIRA
b)Secretaria Municipal de Finanças
Efetivo: MARIA MIRALICE COSTA MORAIS LEITE
Suplente: CRISTINA MARIA PAIVA DE ARAÚJO ROCHA
c) Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo: VERUSKA DE SOUZA FONSECA
Suplente: JOSYMARE COSTA TEIXEIRA
d) Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente
Efetivo: KLAUS VON MARTIUS POROCA
Suplente: JAILTON FRANCISCO DA SILVA
e) Secretaria Municipal de Pesca
Efetivo: GILDENES RAIMUNDO DOS SANTOS
Suplente: MARINALVA DA SILVA
f) Secretaria Municipal de Administração
Efetivo: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
Suplente: CARLOS ANTONIO CARIELO DA SILVA
g) Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social
Efetivo: ANDRÉA KARINA CRUZ SOUZA RIBEIRO
Suplente: DAMILZA FERREIRA DOS SANTOS LIMA
h) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Efetivo: MARIA DO SOCORRO COUTINHO FRANÇA

Suplente: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Touros – RN, 31 de Outubro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:70C9C4B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20130148/2013 REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO SAÚDE CARAÍBAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130148/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130148/2013 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013.
OBJETO: O *presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava do Termo de Contrato nº 20130148/2013, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de* ***24.09.2013 até 24.12.2013****, a fim de que seja concluída* a execução da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde, localizado no Bairro Caraíbas, objeto de Tomada de Preço 0002/2013. *O* ***MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN****, por intermédio da* ***PREFEITURA MUNICIPAL****, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, sediada na Av. Gavião, nº 19, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.963/0001-92, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional* ***CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO****, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 821.382-SSP/RN, inscrito no CPF nº 837.434.644-20, residente e domiciliado na Av. Divinópolis. Nº 167, Centro, neste Município e do outro lado a empresa* ***M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.****, CNPJ 10.575.989/0001-15, com sede na Rua Olho D'Agua do Borges, nº 136, Centro, Umarizal – RN, , CEP: 59.865-000, representada neste ato por* ***MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA****, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 662.-SSP/RN, inscrito no CPF nº 301.119.274-04, residente e domiciliado na Rua Olho D'Agua do Borges, nº.138, Centro, Umarizal - RN, doravante denominados simplesmente* ***CONTRATANTE*** *e* ***CONTRATADA****, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com as alterações subseqüentes e pelas cláusulas e condições abaixo.*

Umarizal/RN, em 24 de setembro de 2013.

CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:992767EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 031/2013

DECRETO Nº 031/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 05 E 06 DE NOVEMBRO DE 2013 E DISCIPLINA A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a maioria dos municípios norte-rio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

CONSIDERANDO os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

CONSIDERANDO que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

CONSIDERANDO que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

CONSIDERANDO que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º. As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 11 de novembro de 2013.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:87A11189

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0134/2013-GPMU

PORTARIA Nº 0134/2013-GPMU, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora RIVANDA BEZERRA DE MEDEIROS:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária com pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) e Uma Diária sem pernoite, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais), totalizando R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), a senhora **RIVANDA BEZERRA DE MEDEIROS**, Secretária de Urbanismo e Ação Social, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar da Conferência Estadual da Assistência Social.
Local de destino: Hotel Paia-Mar, Natal/RN.
Período do Afastamento: 04 e 05 de novembro de 2013;

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 01 novembro de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:D8F02FD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UPANEMA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento da ratificação procedida pelo seu Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO.....,.....: Contratação de escritório de advocacia que comporte profissional especializado em Direito Constitucional, especificamente, para o desenvolvimento de Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Lei nº 9.690, de 15 de janeiro de 2013, e destinado ao patrocínio de demandas judiciais e administrativas promovidas em favor ou desfavor da Prefeitura Municipal de Upanema e para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídicas nos diversos seguimentos do Direito Público e Privado.
FAVORECIDO.....: SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS
VALOR.....: R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, na qualidade de Prefeito Municipal.

UPANEMA - RN, 16 de outubro de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:27C43BAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2013

Contratada: SIQUEIRA CASTRO - ADVOGADOS
Processo nº 121/2013 - Inexigibilidade nº 24/2013 - CPL
Objeto: Contratação de escritório de advocacia que comporte profissional especializado em Direito Constitucional, especificamente, para o desenvolvimento de Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Lei nº 9.690, de 15 de janeiro de 2013, e destinado ao patrocínio de demandas judiciais e administrativas promovidas em favor ou desfavor da Prefeitura Municipal de Upanema e para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídicas nos diversos seguimentos do Direito Público e Privado.
VALOR: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Unidade Orçamentária:02.002 - GABINETE DO PREFEITO
Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:9A718B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2013

Decreta Luto Oficial no Município de Várzea/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Rosalvo Ferreira de Queiroz ocorrido na manhã de hoje em Natal/RN.
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município onde ocupou o honrado cargo de vereador por 02 (duas) legislaturas, desempenhando suas atividades de homem público com dignidade e honradez.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do municio de Várzea/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea/RN, 04 de novembro de 2013.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6C12E29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 – RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Várzea/RN torna público que a empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA – ME** foi declarada

vencedora do **Lote 01**, com total global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Várzea/RN, em 30.10.2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:9D9DD31F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 – COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Várzea/RN torna público que o representante da empresa COMERCIAL DUNNAS LTDA não compareceu na sessão para uma renegociação do **Lote 10**, sendo assim fica convocada a 3ª colocado a empresa B.M. TINOCO DE ANDRADE – ME, a comparecer no dia 06/11/2013 às 09:00 horas na sede da Prefeitura no setor de Licitação.

Várzea/RN, em 30.10.2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:AA598E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 01DE NOVEMBRO DE 2013

Decreta ponto facultativo nos dias 05 e 06 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DO VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da Lei Orgânica do Município - LOM, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

Considerando que a maioria dos municípios norteriograndenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

Considerando que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 07 de novembro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, 01 de novembro de 2013.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:D43C67E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 14/2013 DECRETO N° 14/2013 DECRETO N° 14/2013

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbitoDo Município nos dias 05 e 06 de novembro de 2013,Resguardando os serviços essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando - que a maioria dos municípios norte-rio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;

Considerando - que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;

Considerando - que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;

Considerando- que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

Considerando - que em reunião realizada na data de 29 de outubro de 2013, na Escola de Governo do Estado do Rio Grande do Norte em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 02 (dois) dias as atividades não essenciais dos Municípios participantes com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito do município nos dias 05 e 06 de novembro de 2013, resguardando o funcionamento dos serviços essenciais da administração pública.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais não serão atendidos por este decreto, tendo funcionamento normal, sem nenhum prejuízo para a população.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Vila Flor, 04 de Novembro de 2013

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor.

Publicado por:
Jaceilde Santos Salomão
Código Identificador:8F3DE305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE DO PREFEITO, a Srª. ISABELA CRISTINA FELISMINO DA SILVA, portadora do CPF N° 093.969.364-05 a partir desta data.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 31 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 22 de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:1CA80743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **Jôse Lourenço da Silva**, ocupante do Cargo de Chefe de RH, matrícula Nº 130493-3 CPF: 093.731.164-28, 02 (Duas) Meias diárias no valor de 60,00 (Sessenta reais) cada, totalizando R$ 120,00 (Cento e vinte reais), conforme Decreto de N° 003/2012.

TOTAL	
()	Diária com pernoite
(x)	Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN para participar Capacitação da Controladoria Geralda União - CGU-Programa Brasil Transparente - Acesso à Informação ao Cidadão. Que acontecerá nos dias 30 e 31 de Outubro de 2013, realizado pela **AMLAP.** Local: Auditório da AMLAP.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 25 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:1C79F12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **PAULA RAQUEL EUFLAUZINO SOARES**, ocupante do cargo de Assessora Técnica de Finanças, matricula Nº 130402-0 CPF: 057.144.014-25, 02 (Duas) Meias diárias no valor de R$ 60,00 (Sessenta Reais) cada, totalizando 120 (cento e vinte reais), conforme Decreto de N° 003/2012.

TOTAL	
()	Diária com pernoite
(x)	Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN para participar Capacitação da Controladoria Geralda União - CGU-Programa Brasil Transparente - Acesso à Informação ao Cidadão. Que acontecerá nos dias 30 e 31 de Outubro de 2013, realizado pela **AMLAP.** Local: Auditório da AMLAP.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 25 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:FFC3F3CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2013 - PP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 037/2013 - PP, destinado à Registro de preços para possível aquisição de mudas de plantas destinadas a revitalização com arborização do pórtico, praças, canteiros e bosques no Município de Riacho da Cruz-RN., considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

CNPJ Nº. 11.926.915/0001-49 - ANDERSON BRUNO MORAIS FERNANDES

Item	Código	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	3035	UN IXORIA ROSA - MINI	100	R$ 3,00	R$ 300,00
3	3036	UN PENTA	100	R$ 3,50	R$ 350,00
5	3038	UN AGENATO	10	R$ 15,00	R$ 150,00
7	3040	UN MINE ROSA	100	R$ 5,50	R$ 550,00
10	3043	UN CICA REVOLUTE	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
13	3046	UN TUIA	50	R$ 10,00	R$ 500,00
15	3048	UN TUIA HOLANDESA	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
16	3049	UN PLANTAS EXÓTICAS	55	R$ 20,00	R$ 1.100,00
19	3052	UN IXORIA VERMELHA	200	R$ 3,50	R$ 700,00
20	3053	UN PINGO DE OURO	300	R$ 1,95	R$ 585,00
21	3054	UN PALMEIRA HAVAI MÉDIA	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
22	3055	UN NEVE DE NATAL	30	R$ 15,00	R$ 450,00
24	3057	UN IXORIA GIGANTE	25	R$ 12,00	R$ 300,00
26	3059	UN MALVA ORNAMENTAL	40	R$ 3,00	R$ 120,00
27	3060	UN ACEROLA	100	R$ 3,00	R$ 300,00
29	3062	UN MANGUEIRA	30	R$ 10,00	R$ 300,00
30	3063	UN CROTES	50	R$ 4,00	R$ 200,00
31	3064	UN JASMIM BRANCO	50	R$ 7,00	R$ 350,00
33	3066	UN FENICIO	30	R$ 25,00	R$ 750,00
34	3067	UN RIO DE JANEIRO	200	R$ 3,00	R$ 600,00
41	3074	UN TUIA NANA	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
49	3082	UN ORELHA DE RATO	200	R$ 1,95	R$ 390,00
50	3083	UN NINHO	100	R$ 5,90	R$ 590,00
51	3084	UN PAPOULA	150	R$ 6,00	R$ 900,00
54	3087	UN CRAIBEIRA	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
55	3088	UN IPÊ	50	R$ 11,95	R$ 597,50
56	3653	M GRAMA	1.000	R$ 6,00	R$ 6.000,00

Valor total do licitante: R$ 24.532,50

CNPJ. Nº. 08.263.659/0001-42 - IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Item	Código	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Valor Unitário	Vl. Total
1	3034	UN IXORIA	1.800	R$ 2,00	R$ 3.600,00
4	3037	UN KALANCHOÊ	50	R$ 14,00	R$ 700,00
6	3039	UN CRAVINA	100	R$ 6,00	R$ 600,00
8	3041	UN PALMEIRA AÇAI	20	R$ 56,00	R$ 1.120,00
9	3042	UN MUSSAENDA ROSA	25	R$ 25,00	R$ 625,00
11	3044	UN PALMEIRA FENIX	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
12	3045	UN CAMARÃO - MINE	30	R$ 5,00	R$ 150,00
14	3047	UN PALMEIRA ARECA BAMBU	80	R$ 10,00	R$ 800,00
17	3050	UN PALMEIRA AVAI	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
18	3051	UN BUXINHO	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
23	3056	UN IXORIA REI	25	R$ 12,00	R$ 300,00
25	3058	UN ROSA PALISTA (AMÉLIA)	40	R$ 10,00	R$ 400,00
28	3061	UN PINHEIRO DE NATAL	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
32	3065	UN CASSUARINA	200	R$ 3,00	R$ 600,00

35	3068	UN PALMEIRA MULAMBO	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00
36	3069	UN JASMIM LARANJA	50	R$ 12,00	R$ 600,00
37	3070	UN PONTAS ASTE RAFIA	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
38	3071	UN PONTAS ASTE RAFIA PEQUENA	50	R$ 14,80	R$ 740,00
39	3072	UN LANTANA	150	R$ 2,00	R$ 300,00
40	3073	UN CICA FALSA	30	R$ 67,00	R$ 2.010,00
42	3075	UN PODECAPO	30	R$ 15,00	R$ 450,00
43	3076	UN PLUMERA	20	R$ 25,00	R$ 500,00
44	3077	UN CAMARÃO	20	R$ 4,00	R$ 80,00
45	3078	UN CRUZIA GRANDE	5	R$ 45,00	R$ 225,00
46	3079	UN ASTE RAFIA C/JARRO	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
47	3080	UN MINE RUMAN	20	R$ 25,00	R$ 500,00
48	3081	UN ARRUDA	50	R$ 5,00	R$ 250,00
52	3085	UN BUGAVILLE	150	R$ 8,75	R$ 1.312,50
53	3086	UN PALMEIRA IMPERIAL	30	R$ 25,00	R$ 750,00

Valor total do licitante: R$ 27.012,50
Valor total da Licitação: R$ 51.545,00

Riacho da Cruz/RN, 31 de outubro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9AC3D9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 074/2013

ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013.
Assunto: futura e eventual aquisição através de Registro de Preços, de medicamentos Éticos – itens não homologados no Pregão Presencial 047 e Desertos no Pregão Presencial 062/2013, (Tabela ABCFARMA).
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo maior percentual de desconto, HOMOLOGANDO a classificação da empresa conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no FEMURN Edição de 31/10/2013:

Empresa Vencedora RODRIGUES E S COMERCIO DE PROD FARMACEUTICOS ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Vr Unitário	Valor Total
1	019.007.200	ÁCIDO VALPRÓICO 25MG	CPR	10.800	0,70	7.643,70
2	019.007.204	ALENOTAN 25MG	CPR	720	0,23	171,00
3	019.007.076	ALENTHUS XR 75MG	CPR	1.080	2,00687	2.167,4196
4	019.007.224	AMBROXOL XAROPE ADULTO 120ML	FRCO	2.400	10,39934	24.958,416
5	019.007.202	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 120ML	FRCO	3.000	5,89237	17.677,11
6	019.007.203	BRIMONIDINA COL. 0,2%	FRCO	36	32,08625	1.155,105
7	019.007.083	CARBOLITIUM 450MG	CPR	1.080	1,24355	1.343,034
8	008.002.071	CLONAZEPAN 0,5MG	CPR	25.200	0,20884	5.262,768
9	019.007.206	COMBODART CPR	CPR	720	2,69895	1.943,244
10	019.007.093	DALMADORM 30MG	CPR	720	0,62557	450,4104
11	019.007.095	DEPAKENE 250MG	CPR	2.700	0,55772	1.505,844
12	019.007.096	DEPAKENE 500MG	CPR	1.080	1,36838	1.477,8504
13	019.007.108	DEPAKOTE ER 500MG	CPR	1.080	2,20131	2.377,4148
14	019.007.207	DOMPERIDONA 10MG	CPR	12.000	0,36338	4.360,56
15	019.007.111	DORMONID 15MG	CPR	720	2,56595	1.847,484
16	019.007.208	DROSPERINONA + ETINILESTRADIOL	CX	24	1,387	33,288
17	019.007.210	ESTALEVO CE 150MG	CPR	1.440	6,308	9.083,52
18	019.007.209	ESCITALÇOPRAM 10MG	CPR	720	2,21302	1.593,3744
19	019.007.211	GARBAPENTINA 300MG	CPR	2.880	3,63185	10.459,728
20	019.007.121	HIDANTAL 100MG	CPR	2.160	0,33034	713,5344
21	019.007.198	LORAX 2MG	CPR	1.440	0,81035	1.166,904
22	019.007.131	LAMOTRIGINA 100MG	CPR	1.440	2,32161	3.343,1184
23	019.007.212	MANTIDAN	CPR	2.160	0,97121	2.097,8136
24	019.007.213	MATERNA POLIVITAMÍNICO	CPR	720	1,21631	875,7432
25	019.007.137	MELLERIL 100MG	CPR	1.440	1,1932	1.718,208
26	008.001.198	MIRTAZAPINA 30MG	CPR	2.160	5,2402	11.318,832
27	008.001.016	MONOCORDIL 20MG	CPR	1.080	0,46486	502,0488
28	019.007.141	MONOCORDIL 40MG	CPR	1.080	0,67723	731,4084

29	019.007.214	MONOCORDIL 50MG RETARD	CPR	720	1,57719	1.135,5768
30	008.001.017	MONOPRIL 10MG/28	CPR	1.080	2,17581	2.349,8748
31	019.007.215	NEBIDO INJ	F/AMP	12	448,115	5.377,38
32	019.007.216	NORTRIPTILINA 10MG	CPR	3.600	0,38801	1.396,836
33	019.007.217	ÔMEGA 3-6-9	CPR	1.800	1,29722	2.334,996
34	019.007.185	PAMELOR 25MG	CPR	6.480	0,97163	6.296,1624
35	019.007.218	PIPORTIL L4 25MG INJ 4 AMPOLAS	CX	24	13,8605	332,652
36	019.001.008	RIVOTRIL 2MG	CPR	720	0,46211	332,7192
37	019.007.159	ROHYDORM 1MG	CPR	1.080	0,49067	529,9236
38	019.007.219	SELOZOK 50MG	CPR	1.080	1,29311	1.396,5588
39	019.007.160	SONEBOM 5MG	CPR	1.440	0,44175	636,12
40	019.007.220	SIMETICONA GTS 20ML	FRCO	2.400	7,239	17.373,60
41	019.007.221	TIGECICLINA CARTUCHO 10FR/AMPOLA	CART.	12	1,615	19,38
42	019.007.199	TOPIRAMATO 50MG	CPR	1.440	0,9215	1.326,96
43	019.007.168	TOPIRAMATO 100MG	CPR	1.800	3,51358	6.324,444
44	019.007.171	TRILEPTAL 600MG	CPR	1.800	3,43416	6.181,488
45	019.007.222	VITAMINA C GTS	FRCO	1.800	4,41116	7.940,088
46	019.007.223	VITAMINA C CPR	CPR	12.000	0,36777	4.413,24
47	019.007.073	VITICROMIM POM	BISN	72	42,1705	3.036,276
TOTAL.....						186.713,16
Valor do desconto: 5% (cinco por cento) da tabela do ABCFARMA						

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:8D286598

